

JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

31

JANEIRO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVII | Edição nº 1694

Prefeitura inicia operação de desassoreamento no canal de Bambuí

Ação da Somar e da Secretaria de Pesca vai devolver a navegabilidade e favorecer a oxigenação das lagoas. Uma máquina anfíbia foi utilizada



A Prefeitura de Maricá, por meio da autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar) e Secretaria de Pesca, iniciou nesta quarta-feira (29/01) a operação para desassorear o canal de Bambuí, que em determinados trechos, possui cerca de 60 cm de profundidade. A ação tem por objetivo devolver a navegabilidade do canal, principalmente para os pescadores, além de favorecer a drenagem pluvial e a oxigenação das lagoas do município.

Para a operação foi necessária uma máquina escavadeira hidráulica modelo Anfíbia de 30 toneladas, que alcança aproximadamente 15 metros de profundidade. O equipamento permite a execução de desassoreamento em canais e lagoas que não possuem margem para trabalhar com uma escavadeira convencional. Por ser uma máquina flutuante, possui melhor atuação, minimizando a mortandade dos peixes.

Atendimento à demanda dos pescadores

O Secretário de Pesca, Alexandre Rodrigues de Oliveira (Xandi de Bambuí), acompanhou de perto a operação. Ele disse que o trabalho foi realizado em

atendimento à demanda da associação e das colônias de pescadores. "Estamos fazendo essa limpeza para melhorar a navegabilidade das embarcações que trafegam nas lagoas de Jacaroá, do Caju, do Padre, de Guarapina. Esse trabalho vai ser muito importante porque hoje a pescaria em Maricá, principalmente a de tilápia, está em alta, e os pescadores tinham dificuldade de navegação. Muitas vezes tinham que empurrar as embarcações em lugares mais assoreados para não ficarem encalhados", afirmou.

Xandi explicou que o trabalho de desassoreamento também será feito em outras lagoas da cidade e vai inibir a pesca predatória. "Devido ao assoreamento, o espaço destinado para a passagem do peixe é pequeno, o que facilita a pesca predatória. Deixando o canal com dois a três metros de profundidade, esses pescadores não têm como entrar no canal, aumentando o fluxo da maré e, consequentemente, melhorando a entrada e saída de peixes", detalhou.

Diretor de Obras Diretas da Somar, Rodrigo de Lima Corrêa, apontou que a ação de desassoreamento vai favorecer as atividades de drenagem no município. "Para a drenagem funcionar, é necessário ter cota de fundo para receber essa água. E os canais, na sua totalidade, precisam dessa atividade de manutenção corretiva

e preventiva. Além do mais, essa ação não só está favorecendo a drenagem pluvial, como também ajuda o pescador e a oxigenação das lagoas", disse.

População aprova a ação

Acompanhando de perto a operação, Wilson Pereira Machado, de 62 anos, festejou. Pescador há 40 anos, ele ia se desfazer da embarcação por falta de navegabilidade do canal. "Eu já ia vender meu equipamento de barco a motor porque não tinha acesso para ir para a lagoa pescar. Se não conseguimos ir na lagoa pescar o peixe com o barco a motor, para que serve o barco? Agora é nota 10. Não vou vender de jeito nenhum. Isso aí pode até dar lucro para nós, que somos pescadores. Como Maricá está crescendo, tendo um bom barco, posso até fazer um trajeto com turistas na lagoa, quem sabe?", analisou o pescador de 62 anos.

A auxiliar de creche Nathália dos Santos, de 40 anos, disse que o desassoreamento vai influenciar no convívio social. "Vai melhorar 100% porque vai ter mais peixes e camarão. Com a lagoa limpinha, vai ficar ótimo. Por ela estar mais funda, vai ser mais prazeroso. A lagoa estava pedindo socorro", contou.

Foto: Clarildo Menezes

Forças de Segurança de Maricá descobrem esquema de furto e revenda de máquinas da Somar

Dono de galpão é preso em flagrante por receptação; outros suspeitos são ouvidos na 82°DP

A Secretaria de Segurança Cidadã de Maricá, sob a liderança do secretário Júlio Veras, em conjunto com a 82ª DP, coordenada pelo delegado titular Dr. Cláudio Vieira, desmantelou um esquema de furto e revenda ilegal de máquinas pertencentes à autarquia Serviço de Obras de Maricá (Somar), na tarde desta quinta-feira (30/01), em um galpão no município de Itaboraí (cidade vizinha).

Após uma investigação minuciosa, as autoridades identificaram os responsáveis pelo desvio dos equipamentos, que eram furtados e comercializados ilegalmente. Durante a operação, o dono do galpão onde parte das máquinas foi encontrada foi identificado e conduzido à Delegacia de Maricá para prestar depoimento. Ele acabou preso em flagrante pelo crime de receptação de material roubado. Além disso, outros homens foram encaminhados à unidade policial, onde estão sendo ouvidos para esclarecer o esquema criminoso.

No local, foram encontrados, além de retroescavadeiras e cavadeiras, outros materiais da Somar, incluindo sucatas e peças de equipamentos pesados. A perícia técnica já foi acionada para analisar os itens

O secretário Júlio Veras enfatizou que a gestão municipal segue comprometida com a transparência e a integridade, garantindo que casos como esse sejam rigorosamente investigados e os culpados responsabilizados.

"Não vamos tolerar qualquer tipo de desvio ou corrupção que prejudique os serviços prestados à população. Essa ação demonstra que a integração entre os órgãos gera bons resultados e que nossa atuação será sempre firme para garantir que os bens públicos sejam protegidos e utilizados corretamente", afirmou.

As investigações seguem em andamento para identificar possíveis outros envolvidos no esquema.

Fotos: Divulgação









Sumário

LEIS E DECRETOS 2 ATOS DO PREFEITO 4 **ATOS CONJUNTOS** 6 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11 **SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS12** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE 13 SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E **FISCAL** 14 SECRETARIA GOVERNANÇA DF ΕM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **E INCLUSÃO** 15 **SECRETARIA DE SAÚDE** 15 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ 17 SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO 18 **SECRETARIA DE TRÂNSITO** 18 **SECRETARIA DE TRANSPORTE** 19 **SECRETARIA DE TURISMO** 26 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE **MARICÁ** 26 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ27 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA **CRIANCA E DO ADOLESCENTE CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO** DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO **ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS 28** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** 28 **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES** 28 FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ 30 INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E **FORMAÇÃO** 32 INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E **PESQUISA DARCY RIBEIRO** 33 INSTITUTO DE SEGURIDADE DE SOCIAL MARICÁ 35 AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE **MARICÁ** 35

Expediente









Jornal Oficial de Maricá Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação Diogo Gonçalves da Mata

Distribuição Órgãos públicos municipais Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Washington Luiz Cardoso Siqueira www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 014. DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DE-BATER A EXTENSÃO FERROVIÁRIA DO COMPERJ ATÉ O PORTO DE JACONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância estratégica do projeto de extensão ferroviária do COMPERJ até o Porto de Jaconé para o desenvolvimento logístico, econômico e social do município, bem como a integração regional e o fortalecimento das políticas de infraestrutura, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Debater a Extensão Ferroviária do COMPERJ até o Porto de Jaconé, com a finalidade de estudar, propor, articular e viabilizar ações relacionadas à execução técnica, econômica, política e estratégica do referido projeto.

Art. 2° O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: I. Carlos Augusto Alves Santana, Subsecretário CNE 1, CPF n.º 629.

****. ****_***, matrícula n° 112.766, Coordenador do Grupo de Trabalho; II. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda – Diretor Presidente, CPF n.º 058. ****. ****_***, matrícula n.º 358, Representante da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR);

III. Cláudio de Souza Gimenez, Presidente PR, CPF n.º 821. ***. *****, matrícula n.º 1300098, Representante do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM):

IV. Ivana Cristina Melo de Moura, Secretária SM 1, CPF n.º 658. ***. ****-**, matrícula nº 113. 504, Representante da Secretaria de Representação e Articulação Institucional:

V. André Luiz Gomes, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional DPDR, CPF n.º 248. ***.******, matrícula n.º 056, Representante da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do CONLESTE;

VI. Sheila Nazareth Rodrigues, Secretária SM 1, CPF n.º 003. ***. ***. ***, matrícula nº 113. 511, Representante da Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial:

VII. Andressa Bittencourt da Cruz, Subsecretária CNE 1, CPF n.º 086.
***. ***-**, matrícula n.º 113.758, Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

VIII. Luiz Claudio da Silva Gusmão, Subsecretário CNE 1, CPF n.º 057. ***. ***-**, matrícula n.º 106.172, Representante da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

IX. Sayonara de Andrade Veras, Subsecretária CNE 1, CPF n.º 073. *** ***-**, matrícula n.º 113.429, Representante da Secretaria Executiva de Gestão de Governo;

X. Douglas Carvalho Paiva, Subsecretário CNE 1, CPF n.º 080. ***. *****, matrícula n.º 114.433 e Talita Gouveia Simas, Assessora 3 AS 3, CPF n.º 092. ***.***, matrícula n.º 106.427, Representantes da Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 3° Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Encomendar, em nome do município, estudos técnicos, econômicos e ambientais para a implementação da extensão ferroviária;
- II. Promover a articulação institucional com entes federais, estaduais, municipais e consórcios intermunicipais, visando ao alinhamento de interesses e ao apoio ao projeto;
- III. Representar o município em reuniões, encontros e eventos relacionados ao projeto, em âmbito regional, nacional e internacional;
- IV. Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e multilaterais para fomentar o planejamento e a execução do projeto;
- V. Identificar e propor fontes de financiamento para viabilização do projeto, incluindo recursos públicos e privados;
- VI. Apresentar relatórios periódicos ao Gabinete do Prefeito, contendo análises, propostas e resultados das ações desenvolvidas;
- VII. Articular o alinhamento do projeto com planos de desenvolvimento logístico e de infraestrutura do município e da região;
- VIII. Propor medidas para mitigar impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes do projeto, assegurando sua viabilidade sustentável.

Art. 4º Ficam garantidas ao Grupo de Trabalho as condições materiais, logísticas e administrativas necessárias para o pleno exercício de suas atividades, incluindo transporte, hospedagem, diárias e suporte técnico para participação em reuniões e eventos externos, no Espírito Santo, em Brasília e em outros locais de interesse do projeto. Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, para apresentar relatório final ao Prefeito, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aprovação do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

Art. 2° (...) R\$ 343.006,46 (trezentos e quarenta e seis mil e seis reais e quarenta e seis centavos):

Leia-se:

Art. 2° (...) R\$ 346.006,46 (trezentos e quarenta e seis mil e seis reais e quarenta e seis centavos):

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

DECRETO Nº 19, de 30/01/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 22.124.117,32 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 22.124.117,32 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO IN	ISTITUCIONAL	CLASSIFICA(PROGI	ÇÃO FUNCIONAL RAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suple- mentado
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recuiso	Reduzido	memado
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E EN- CARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21958	R\$ 57.330,80
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E EN- CARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	21956	R\$ 16.955.274,54
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E EN- CARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	21962	R\$ 65.344,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E EN- CARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	21959	R\$ 2.589.299,78
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E EN- CARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21961	R\$ 348.326,07
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ O	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E EN- CARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21957	R\$ 246.387,08

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21960	R\$ 901.271,14
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.92	2500	21966	R\$ 813.500,47
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	2569	21965	R\$ 147.383,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$							R\$ 22.124.117,32
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21957	R\$ 246.387,08
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21960	R\$ 901.271,14
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.92	2500	21966	R\$ 813.500,47
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	2569	21965	R\$ 147.383,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 22.124.117,32	

Art. 2° - Os Créditos de que trata o Art 1°, observado o disposto no Inciso I, § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20, de 30/01/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.557.448,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- · DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.557.448,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIF	ICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Código	Valor Suple-
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	mentado
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRA- ÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	21632	R\$ 3.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20500	R\$ 63.448,00
14 – SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	21963	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2500	21968	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	21510	R\$ 559.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2500	21969	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2500	21967	R\$ 5.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.94	1500	19812	R\$ 500.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANS- PORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.94	1500	21964	R\$ 300.000,00
	TOTA	AL DOS CRÉDITO	OS SUPLEMENTADOS:				R\$ 4.557.448,00

Art. 2° - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFI	CAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Código	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	valor Anulado
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	2500	21952	R\$ 5.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	2500	21954	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	2500	21953	R\$ 20.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 63.448,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19282	R\$ 559.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.11	1500	19810	R\$ 500.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANS- PORTES	4.122.69.2369	HOSPITAL VETERINÁRIO	3.1.9.0.94	1500	21930	R\$ 300.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21622	R\$ 3.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃ O	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21622	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						R\$ 4.557.448,00	

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELIPE DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 109868, com validade a partir de 01.01.2025, do Cargo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 314/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024.

RESOLVE

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
112924	MARIANA DA COSTA QUADROS	ASSESSOR 4 - AS 4		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 315/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores do Quadro de funcionários Efetivos para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7376	LUCIANA ALVES DE PONTES FREIRES	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 316/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 180/2025 de 17 de janeiro de 2025, que Nomeia os servidores, lotados na Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal. com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 18 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: "Nomear a partir de 01.01.2025 [...]"

3000919 PAULO THOMAZ PEREIRA JUNIOR ASSESSOR 4 - AS 4

Leia-se: "Nomear a partir de 20.01.2025 [...]"

3000919 PAULO THOMAZ PEREIRA JUNIOR ASSESSOR 2 - AS 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 317/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0026355 de 09.12.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente ANDRE ERMIDA DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5208, com lotação na Secretaria de Segurança Cidadã, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2025. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Estado do Rio de Janeiro. RJ. em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0026354 de 09.12.2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente FLAVIO SOUZA DE MOURA, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5267, com lotação na Secretaria de Segurança Cidadã, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2025. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0026357 de 09.12.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente MARCELO RODRIGUES MARQUES, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 5661, com lotação na Secretaria de Segurança Cidadã, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2025. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 320/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 687.993 de 08.11.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, sob matrícula nº 6793, com lotação na Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2025. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01.01.2025, os servidores para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA V					
	114477	MARCO AURELIO GARCIA MARIANO	ASSESSOR 5 - AS 5		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024.

FRRATA.

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 254/2025 de 17 de janeiro de 2025, que Nomeia os servidores, lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania. com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 9 do JOM Edição nº 1690 de 22.01.2025, onde identificouse que:

Onde se lê: "Nomear a partir de 01.01.2025 [...]"

114238 RONALD DA CONCEICAO FERNANDES ASSESSOR 2 - AS 2

Leia-se: "Nomear a partir de 10.01.2025 [...]"

114238 RONALD DA CONCEICAO FERNANDES ASSESSOR 2 - AS 2 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

FRRATA:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 254/2025 de 17 de janeiro de 2025, que Nomeia os servidores, lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania. com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 8 do JOM Edição nº 1690 de 22.01.2025, onde identificouses que:

Onde se lê: "Nomear a partir de 01.01.2025 [...]"

114269 REBECA AZEVEDO MACHADO PINTO ASSESSOR 1 - AS 1 Leia-se: "Nomear a partir de 15.01.2025 [...]"

114269 REBECA AZEVEDO MACHADO PINTO ASSESSOR 1 - AS 1 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

do seus efeitos a partir de 15.01.2025. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 254/2025 de 17 de janeiro de 2025, que Nomeia os servidores, lotados na Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 8 do JOM Edição nº 1690 de 22.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: "Nomear a partir de 01.01.2025 [...]"

114219 SHEILA DA SILVA PINTO COORDENADOR CNE $6\,$

Leia-se: "Nomear a partir de 11.01.2025 [...]"

114219 SHEILA DA SILVA PINTO COORDENADOR CNE 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 199/2025 de 17 de janeiro de 2025, que Nomeia os servidores, lotados na Secretaria da Juventude e Participação Popular com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 12 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: "Nomear a partir de 01.01.2025 [...]"

114160 LETICIA ROCHA FERREIRA DE MESQUITA GERENTE -

Leia-se: "Nomear a partir de 21.01.2025 [...]"

114160 LETICIA ROCHA FERREIRA DE MESQUITA GERENTE - CNF 7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024.

FRRATA.

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 199/2025 de 17 de janeiro de 2025, que Nomeia os servidores, lotados na Procuradoria Geral do Município com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 11 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: "Nomear a partir de 01.01.2025 [...]"

113842 ISABELA ANTUNES LEROY ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2 Leia-se: "Nomear a partir de 16.01.2025 [...]"

113842 ISABELA ANTUNES LEROY ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 329/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAREN DE REZENDE SCHILDT CORREA, matrícula nº 3001669, com validade a partir de 01.11.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01.11.2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de janeiro de 2025. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 000805 de 10.01.2025;

Considerando a Posse do servidor LUIZ CLAUDIO REIS TRALHAO, em cargo Inacumulável de INVESTIGADOR POLÍCIAL DE 3ª CLASSE, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a contar de 18.12.2024, a Vacância do cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO ocupado pelo Servidor LUIZ CLAU-DIO REIS TRALHAO, matrícula nº 8768, vinculado à Secretaria Planejamento, Contabilidade e Finança, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990

Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 18.12.2024, revogadas às disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 306/2025 de 28 de janeiro de 2025, que nomeia os servidores, lotados na Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal. com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 8 do JOM Edição nº 1693 de 29.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: "Nomear a partir de 01.01.2025 [...]"

113964 VITOR DE OLIVEIRA SANTOS ASSESSOR 5 - AS 5

Leia-se: "Nomear a partir de 27.01.2025 [...]"

113955 VITOR VINICIUS ELIAS MAGALHAES ASSESSOR 4 - AS 4 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 27.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

RESOLVE

Art. 1º Nomear KATIA DE MATOS PALINHA, matrícula nº 3001672, com validade a partir de 01.11.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 678.180 de 08.10.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária à Servidora NATANE PE-DROSA BARBARA DE MESQUITA, matrícula nº 3001656, que exerce o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 29.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.012025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 01.01.2025, a Exoneração da servidora ocupante do Cargo Comissionado criado pela Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, constante da Portaria nº 0068/2025 de 03.01.2025, publicada no JOM Edição nº 1682 de mesma data, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com os termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 04 de 03.01.2025 conforme a seguir:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
113276	EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 337/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 27.01.2025, o servidor para ocupar o Cargo Comissionado com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

SECRETARIA DE GESTAO TRIBUTARIA E FISCAL					
114478	JEAN EVANGELISTA DE MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 27.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEÍRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 338/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 199/2025 de 17 de janeiro de 2025, que Nomeia os servidores para ocupar os Cargos Comissionado, lotados na Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal. com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398

12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 14 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: "Nomear a partir de 01.01.2025 [...]"

13970 PEDRO PAULO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO ASSESSOR 2 - AS 2

Leia-se: "Nomear a partir de 07.01.2025 [...]"

13970 PEDRO PAULO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO ASSESSOR 2 - AS 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEÍRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 339/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a PORTARIA de nº 199/2025 de 17 de janeiro de 2025, onde Nomeia o servidor, RICARDO SILVEIRA BARROS, matrícula nº 113923, para ocupar o Cargo Comissionado Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, a partir de 01.01.2025, uma vez que o mesmo não faz mais parte do nosso guadro de funcionários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 254/2025 publicado à fls. 9 do JOM Edição nº 1690 de 22.01.2025, onde nomeia o Servidor MARCUS FELYPE DE FREITAS GUAHY, matrícula nº 114313 no Cargo Comissionado Símbolo AS 4 de ASSESSOR 4, com lotação na Secretaria e Proteção e de Defesa Civil a partir de 01.01.2025, uma vez que o mesmo está lotado na Secretaria Executiva de Gestão de Governo, conforme publicado à fls. 8 do JOM Edição nº 1690 de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINA DE FREITAS GARCIA, matrícula nº 3001670, com validade a partir de 01.11.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 1/24;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMARYLIS PEREIRA FONSECA DE SOUZA, matrícula nº 3001671, com validade a partir de 01.11.2024, no Cargo de Professor Docente II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 688.048 de 08.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária à Servidora KATIA DE MATOS PALINHA, matrícula nº 3001672, que exerce o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 29.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.012025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de janeiro de 2025. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 14, da LEI Nº.11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO n. º 06 do FNDE, de 08/05/2020, RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE e LEI FEDERAL 14660/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Secretaria de Educação localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Washington Luiz Cardoso Siqueira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução n. º 06 do

FNDE, de 08/05/2020 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Vem realizar a 1ª Chamada Pública do ano de 2025, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RETIRADA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA: 03 de fevereiro de 2025.

RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA: 24 de fevereiro de 2025.

As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria de Educação, via telefone (21)2637-2052, (21)2637-2054, (21)2637-2054, Ramal 06 ou através de e-mail gestaomerendaescolar.sme@educ.marica.rj.gov.br.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no local e hora, salvo disposição em contrário.

1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é de Pessoas Físicas ou Cooperativas, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal, conforme quantidades e especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABACAXI - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Und	900	R\$ 7,54	R\$6.786,00
02	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	5.000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
03	ABOBRINHA - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	1.200	R\$ 5,42	R\$ 6.504,00
04	AIPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa.	Kg	2.400	R\$ 5,37	R\$ 12.888,00
05	BANANA PRATA – Cor, aroma e sabor doce característico. Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucada, perfurada, desprendidas do cacho, muito madura, nem muito verde. Consumo imediato e em escala, ao longo da semana.	Kg	20.000	R\$ 6,90	R\$ 138.000,00
06	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	3.500	R\$ 4,86	R\$ 17.010,00
07	BETERRABA - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	1.400	R\$ 5,62	R\$ 7.868,00
08	BRÓCOLIS - Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	1.500	R\$ 12,68	R\$ 19.020,00
09	CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	2.300	R\$ 6,66	R\$ 15.318,00
10	CHEIRO VERDE - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	300	R\$ 28,53	R\$ 8.559,00
11	CHUCHU - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	900	R\$ 5,34	R\$ 4.806,00
12	COUVE-FLOR - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	1.200	R\$ 12,56	R\$ 15.072,00
13	COUVE (FOLHA) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	1.200	R\$ 10,50	R\$ 12.600,00
14	ESPINAFRE – Folhagem fresca, talo verde, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 400g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	600	R\$ 13,15	R\$ 7.890,00
15	INHAME - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	5.000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00
16	LARANJA PÊRA, SELETA OU NATAL - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde.	Kg	15.000	R\$ 6,38	R\$ 95.700,00
17	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
18	MAMÃO FORMOSA - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	6.200	R\$ 9,00	R\$ 55.800,00
19	MELANCIA - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	6.250	R\$ 4,36	R\$ 27.250,00
20	QUIABO - Tamanho e coloração uniforme e verde, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque, com aspecto liso, odor e sabor característicos ao alimento, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e isento de partes amassadas ou batidas, nem danificadas.	kg	1.000	R\$ 11,98	R\$ 11.980,00
21	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	1.400	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00
22	TANGERINA - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural.	Kg	3.800	R\$ 9,91	R\$ 37.658,00
23	TOMATE - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	3.500	R\$ 8,31	R\$ 29.085,00
24	VAGEM MANTEIGA - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	800	R\$ 13,64	R\$ 10.912,00
25	OVOS - ovos de galinha caipira, produzidos por agricultura familiar, procedente de galinhas sadias, conforme legislação vigente. Tipo vermelho, extra, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme, pouco porosa, com peso mínimo de 50g. Acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro SIE/RJ e a data de fabricação com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega	Dz	5.000	R\$ 11,82	R\$ 59.100,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.09					R\$ 2.094.018.00	
	30	LEITE EM PÓ (pacote 1Kg) – leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo descrição das características do produto, informação nutricional e composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato, 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó, registro do Serviço de Inspeção Federal - SIF, a data de fabricação e, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	10.000	R\$ 41,70	R\$ 417.000,00
	29	ARROZ ORGÂNICO PARBOILIZADO - classe grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, nem perfurações por insetos ou pragas, nem substâncias nocivas, nem desconformidades quanto às características do produto cru (aparência, cor, textura, odor) e nem desconformidades quanto às características do produto pronto/cozido (aparência, cor, textura / livre de empapamento, odor e sabor), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, insetos, carunchos e outros parasitas, em qualquer estado (mortos ou vivos) serão recusados, assim como na presença de impurezas ou apresentando cor, odor ou sabor estranho e/ou impróprio, quanto às características do produto.	kg	19.200	R\$ 8,24	R\$ 158.208,00
	28	ARROZ ORGÂNICO POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado A VÁCUO em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em plástico transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	17.300	R\$ 10,58	R\$ 183.034,00
	27	FILÉ DE PEIXE (Filé de Pescado) - Filé de peixe, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	12.000	R\$ 51,33	R\$ 615.960,00
	26	ALHO DESCASCADO – dentes de alho in natura comum branco ou roxo, já descascados, maduros, íntegros, sem danos físicos e mecânicos, isento de sujidades e impurezas, isento de conservantes e sem aditivos químicos. Não será permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, nem dano por praga e/ou doença, nem com odor, cor e sabor estranhos ao produto. Acondicionados em embalagem plástica lacrada, pacote de 1 Kg contendo a descrição das características do produto e a data de validade.	Kg	2.000	R\$ 24,58	R\$ 49.160,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º,incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.

3.1 ENVELOPE Nº. 001

Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, a proponente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural deverá apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.075/0001-93, não sendo aceitos os envelopes protocolados após o dia e horário estipulados. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

32. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

- O Fornecedor Individual, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) ativa ou do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF físico), não organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) ativa ou do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF físico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- d) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- e) Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
- a) O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) ativa ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF jurídico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias; c) Listagem de associados contidos na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) ativa ou no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF jurídico), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- e) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

3.4. HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Prova de Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- e) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- f) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

- h) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- 4 ENVELOPE Nº. 002 PROJETO DE VENDA
- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da Resolução n. º 06 do FNDE, de 08 de Maio de 2020.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia determinado para o recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão.
- 4.3 O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4°, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 04 dias, prorrogáveis por igual período.

- 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
- 5.1 Após a Habilitação, a Entidade Executora deverá realizar a seleção de projetos de venda, conforme critérios estabelecidos na Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020.
- 5.2. Devem ser observadas as seguintes condições:
- 5.2.1. Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária;
- 5.2.2 O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de até R\$ 40 mil DAP/ano.
- 5.3. Cada grupo de fornecedores deverá ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições e preços fixados neste Chamamento Público.
- 5.4. Para a Seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país, sendo certo que a ordem de prioridade para seleção observará o disposto no § 3º, incisos I,II,III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º,incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020. Entre o grupo de Projetos,

será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 5.4.1 O grupo de projetos de Fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos:
- 5.4.2. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- 5.4.3. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país:
- 5.4.4. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País;
- 5.5. Em cada grupo de Projetos será observada a seguinte Ordem, de prioridade para seleção:
- 5.5.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:
- 5.5.1. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) DAP (s);
- 5.5.1. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I, alínea b, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP (s).
- 5.5.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA:
- 5.5.3 Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- 5.5.3. a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III, alínea a, do artigo 35 da resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- 5.5.3. b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no § 3º, incisos I, II, III e IV, do artigo 35 da Resolução 06 de 08/05/2020, bem como § 4º, incisos I, alíneas a e b, II e III do referido artigo 35 da Resolução 06/2020; 5.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no dia da entrega e abertura dos envelopes para seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

- 6.1. As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação), e servirão para a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, imediatamente após a fase de seleção do processo de venda.
- 6.2 A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:
- 6.2.1. Se atendem as especificações da Chamada Pública;
- 6.2.2. Se possuem certificação Sanitária, quando houver essa exigência;
- 6.2.3. Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características conforme estabelecidas no quadro constante do item 01, quais sejam, que sejam: gêneros de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas próprias;
- 6.3. Para produtos que necessitam de concessão sanitária:
- 6.3.1. Os produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:
- 6.3.1.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/ Ministério da Saúde);
- 6.3.1.2 Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa);
- 6.3.1.3 Anvisas locais ou estaduais.
- 6.4 Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária, eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias:
- 6.4.1 Serviço de Inspeção Municipal SIM (permite a comercialização em âmbito municipal);
- 6.4.2 Serviço de Inspeção Estadual SIE (permite a comercialização em âmbito estadual);
- 6.4.3 Serviço de Inspeção Federal SIF (permite a comercialização em todo território nacional).
- 6.5 Os produtos "in natura", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.
- 6.5.1 Produtos de origem animal, como: leite, manteiga, mel, ovos, peixe, queijo minas, queijo parmesão e requeijão, deverá apresentar o selo de inspeção sanitária para alimentos de origem animal (S.I.M., ou S.I.E., ou S.I.F. ou, S.I.S.B.I.)
- 6.6. Os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

6.7 O resultado da análise das amostras será divulgado na data da Realização da Chamada Pública, devendo ser devidamente Registrado na Ata de Chamamento Público.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, ou antes, caso se esgote a quantidade inicialmente adquirida.

7.2 Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos da Lei n. º 14.133/21.

08. PRAZO DE RECEBIMENTO

O recebimento definitivo do produto será imediato, mediante a conferência dos gêneros, no ato da entrega destes nas Unidades Escolares. Fica dispensado o recebimento provisório no seguinte caso.

09. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes em anexo abaixo, às segundas-feiras e às terças-feiras, no horário das 8:00 às 16:00 hs, semanalmente, de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

Relação das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal

Relação das Unidades Escolares da Re	ede de Ensino Municipal
UNIDADE ESCOLAR / 2024	ENDEREÇO
E M ADEMILDA MUNIZ SIMÕES	RUA CANANEIA, S/N, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI (MARINE)
E M ALCEBÍADES AFONSO VIANA FILHO	RUA ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA, N. 0 (CACHOEIRA) - RETIRO - MARICÁ/RJ
E M PROF. ALCIONE SOARES	RUA OITENTA E DOIS, QD: 125, LT: 02, 03 E 04, BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI
E M ALFREDO NICOLAU	RUA VISCONDE DE ITAUNA, N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - MARICÁ/RJ - CEP: 24.904-510
E M AMANDA PEÑA	RUA WALTER DE CARVALHO, N. 118 - BAIRRO: BANANAL - MARICÁ/RJ - CEP: 24.925-300
E M AMAURY GOMES	RUA GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO (ANTIGA RUA 73), 739 - JARDIM ATLÂNTICO LESTE - CEP 24.933-600
E M VEREADOR ANICETO ELIAS	RUA LEONARDO JOSE ANTUNES, BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/ RJ CEP: 24943-233
E M ANTÔNIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - GAMBOA - MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
E M PROF. ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA DAS TURMALINAS, LT: 10 QD:8 MORADA DAS ÁGUIAS - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
E M BARRA DE ZACARIAS	RUA JERONIMO MARCOS MONTEIRO, QD: 0, LT: 19 - BAIR- RO: BARRA DE ZACARIAS - MARICÁ/RJ CEP: 24.915-420
E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA D - BAIRRO: UBATIBA - MARICÁ/RJ
E M BRASILINA COUTINHO	RUA CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - MARICÁ/RJ
CAIC ELOMIR SILVA	RUA GUARUJA, LT 01, KM 22, BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMABASSAÍ) - MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	AV. BARAO DE INOÃ N. 100 - CENTRO - MARICÁ/RJ
E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA	RUA X - SITIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARI- CÁ/RJ CEP: 24940-653
CASA DA CRIANÇA DE INOÃ	RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, KM 16,5 BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	RUA CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO, S/N - BAIRRO INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
E M CLÉRIO BOECHAT DE OLI- VEIRA	AV. ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - MARICÁ/RJ
E M CÔNEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBAS- SAÍ - MARICÁ/RJ
E M PROF. DARCY RIBEIRO	RUA EUCLYDES PAULO DA SILVA, S/N BAIRRO: INOÃ - MA- RICÁ/RJ CEP: 24943-195
E M PROF. DILZA DA SILVA SÁ REGO	RUA VINTE E DOIS, BAIRRO: JACONÉ
E M PROF. DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS, BAIRRO: PONTA GROSSA - MARICÁ/RJ CEP:
CEIM DÓ RÉ MI HAROLDO	AV. ANTONIO VIEIRA SOBRINHO, 44 - ELDORADO - MARICÁ/ RJ - CEP: 24.901-020
E M ESPRAIADO	RUA CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - MARICÁ/RJ
CRECHE MUNICIPAL ESTRELI- NHAS DO AMANHÃ	RUA ADELAIDE BEZERRA N. 103 - CENTRO - MARICÁ/RJ
E M GUARATIBA	RUA 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - MARICÁ/RJ
INDÍGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUÁ	RUA TURQUESAS, QD: 15, LT: 01 - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
INDÍGENA GUARANI PARA POTY	RUA PREF ALCEBIADES MENDES, KM: 19, BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ
E M JACINTHO LUIZ CAETANO	RUA ZILLO MONTEIRO DE ABREU, S/N - ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU - MARICÁ/RJ
CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO, N. 240 - PREDIO - CENTRO - MARICÁ/RJ
E M VEREADOR JOÃO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/ RJ - CEP:

E M JOÃO MONTEIRO	RUA WALDEMAR CORREA MARTINS - S/N - BAIRRO: RECAN- TO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ CEP: 24.937-225
E M JOÃO PEDRO MACHADO	RUA R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - MARICÁ/RJ
E M JOAQUIM EUGÊNIO	RUA LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUM- BUCA - MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
CEIM JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E SILVA	RUA ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA R TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-195
E M ANISIO TEIXEIRA	RUA 32, ESQUINA COM A RUA 53 - JD ATLANTICO LESTE, ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP: 24934-175
E M LEDA MARIA	ESTRADA ANTÔNIO CALLADO, S/N, BALNEARIO BAMBUI (TENDA CORDEIRINHO)
E M LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA B, BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
E M ANTÔNIO LOPES DA FONTOU- RA	AV. PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
CEIM PROF. LUCIANA PEIXOTO	RUA BABAÇU (ANTIGA RUA 2), ESQUINA COM RUA BEGÔNIA - CONDADO DE MARICÁ - CEP 24.905-180
E M LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	RUA 20, QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - MARICÁ/RJ
E M LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ
JIM MARA REJANE	RUA GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO (ANTIGA RUA 73), 739 - JARDIM ATLÂNTICO LESTE - CEP 24.933-600
E M MARCUS VINICIUS	AVENIDA 3, LT: 45, QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - MARICÁ/ RJ - CEP: 24902-150
E M MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) - BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ/RJ CEP: 24.935-527
CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO - MARI- CÁ/RJ CEP: 24.921-624
E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	RUA CINCO, N. 15, QD 19 ,BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARICÁ/RJ
E M MARQUÊS DE MARICÁ	RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0, ITAIPUAÇU - MARI- CÁ/RJ - CEP: 24942-395
E M MATA ATLANTICA	RUA DIVA LADIKE MOLLER S/N - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP: 24.937-095
E M MAURÍCIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA 1, RUA B, LT:01, QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - MARICÁ/RJ
ESCOLA MUNICIPALIZADA MINIS- TRO L. SPARANO	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZER- RA S/N BAIRRO: SPAR/INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24944-268
ESCOLAS MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, KM: 17,5, BAIRRO: INOÃ MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
ESCOLA MUNICIPALIZADA PIN- DOBAS	RUA PINDOBAS, N. 1 - BAIRRO : PINDOBAS
CEIM NELSON MANDELA	RUA DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
CEIM PROF. ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA ROBERTO SILVEIRA, S/N - CENTRO - MARICÁ/RJ - CEP: 24.900-971
E M PROF. OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA, S/N SANTA PAULA(INOÃ) - MARICÁ/RJ CEP: 24944-660
E M PROF. OSWALDO LIMA RO- DRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS, S/N - BAIRRO: CAJUEIROS MARICÁ/RJ
E M PAULO FREIRE	RUA 9, S/N, JARDIM ATLÂNTICO OESTE
CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - MARICÁ/ RJ
CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE MARICÁ/RJ - CEP: 24.902-660
E M REGINALDO DOMINGUES	RUA SÃO PEDRO APOSTOLO, S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
E M RETIRO	RUA CHARLES DARWIN, BAIRRO: RETIRO - MARICÁ/RJ -
E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA GUARANI, BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY
E M PROF. ROMILDA DOS SANTOS	RUA TREZE, N. 5 - CENTRO RUA LEONARDO JOSE ANTUNES, BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/
E M ROMILDA NUNES "LINDA"	RJ CEP: 24.943-255
E M RYNALDA RODRIGUES	RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES, N. 200 - CENTRO RUA DAS TURMALINAS, LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA
E M SAO BENTO DA LAGOA	DAS ÁGUIAS MARICÁ/RJ CEP: 24937-625 RUA 73,74 E 75, QD. 127 - LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁ-
CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA JIM MARIA DE LOURDES	RIO - MARICÁ/RJ RUA PREFEITO HILÁRIO DA COSTA E SILVA, 2469 - CENTRO
	RUA 8, LOTEAMENTO MANU MANUELA - SÃO JOSÉ DE
JIM PROF. MARIA HONORINA	IMBASSAÍ

JIM TRENZINHO DA ESPERANÇA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA
CEIM VALÉRIA RAMOS PASSOS	RUA 8, N. 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - MARI- CÁ/RJ - CEP: 24935-527
E M WILSON SARDINHA DA SILVA	ESTRADA HENFIL, S/N PINDOBAS
CEPT ZILCA LOPES DA FONTOU- RA	RUA BARAO DE INOÃ, 137 - CENTRO - MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
ESCOLA DE APLICAÇÃO JOSÉ PEREIRA	RUA ABREU RANGEL, N° 115 - CENTRO, MARICÁ
JIM PROF. RICARDO COUTO	RUA ZARLINDA C NUNES, L 8, QD 63, JD BALN MARICA, JDM B MARICÁ (ARAÇATIBA)
EM DE IDOSOS MILTON FELIPE	RUA CLÍMACO PEREIRA, N. 269, CENTRO
JIM PROF. SABRINA SANTIAGO HEMRIQUES	ESTRADA ANTÔNIO CALLADO S/N° (ANTIGA ESTRADA DE PINDOBAL) - PINDOBAL (PONTA NEGRA) - CEP 24.919-695
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA, 105 - CENTRO, MARICÁ

10. PAGAMENTO

Para fins de pagamento será observado o Cronograma Físico-Financeiro Estimado.

- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 10.1.1. O pagamento do Grupo Informal se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural;
- 10.1.2. O pagamento do Grupo Individual se dará por apresentação de Nota do Produtor Rural ou Nota Avulsa de acordo com a disponibilidade;
- 10.1.3. O pagamento do Grupo Formal se dará por apresentação de Nota Fiscal;
- 10.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo. 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 10.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- 10.4. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 936/2022.
- 10.4.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 25, da Lei n.º 14.133, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por no mínimo dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 10.4.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 10.4.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.
- 10.5. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base da formulação da proposta.
- 10.6 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14133/2021.

11. RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei 14.133/2021 e alterações, os quais deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, dentro dos prazos legais.

- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria de Educação, localizada à Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 Boa Vista Maricá RJ , CEP: 24900-725, das 08:00 às 17:00 horas.
- 12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- 12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 14133/2021.
- 12.5 Para definição dos preços de referência foi observado o artigo 31 da Resolução N° 06/2020 do FNDE, desta feita foi realizada pesquisa compatível com o valor atual de mercado, em âmbito local, nas Regiões Geográficas Imediatas, Intermediária, Estadual e Nacional, em sites oficiais TABELA DE PREÇOS DE

MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CGM – RJ, site oficial como https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, atendendo o caput, § 1º e § 2º do artigo 31, após calculou-se o preço médio de cada item, sendo este o preço estabelecido para aquisição dos itens na Chamada Pública, conforme consta no Edital.

12.6 A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

12.7 Servidores Municipais estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 14°, inciso IV, da Lei n° 14.133/21;

12.8 O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no art. 155, III da Lei n° 14.133/2021 e alterações;

12.9 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Maricá - RJ, 15 de Janeiro de 2025.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Mat. 113.487

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 216/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5480/2016, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 216 DE 01 DE JULHO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 216/2020, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 1º DE JANEIRO, QUADRA B, LOTE 09, LOTEAMENTO PARQUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 11.195, COM ÁREA DE 360 METROS QUADRADOS DE TERRENO E 34 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ALOCAR A AGÊNCIA DE COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, conforme processo administrativo nº 5480/2016,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores - THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA Nº 111.536 – CPF Nº 160. ***.***, na condição de fiscal, e CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MAT. 111.128 – CPF: 113. ***.***, na condição de suplente do Contrato nº 216/2020.

Art. 2º INCLUIR os servidores ALESSANDRA VIANNA RANGEL, — MATRÍCULA: 113.581, CPF: 165. ****.****, na condição de fiscal e ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES — MATRÍCULA: 112.777, CPF: 170.059.787-65, e na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 216/2020.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MAT. 112.989 – CPF: 060. ***.***;

FISCAL – ALESSANDRA VIANNA RANGEL – MATRÍCULA: 113.581, CPF: 165. ***.***;

FISCAL – GISELE DA SILVA MATTOS, – MATRÍCULA: 108.314, CPF: 089. *** *** -**:

SUPLENTE- ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES - MATRÍCU-LA: 112.777, CPF: 170. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025. GECIMAR JORGE DE ARAGÃO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 27/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25065/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VITTA – SOLUÇÕES EM ALI-MENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO: O presente Termo visa a PRORROGAÇÃO do CONTRATO N.º 27/2024, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 25065/2023, na forma das justificativas inseridas às fls. 192, cronograma físico-financeiro de fls. 327, manifestações de fls. 165, autorização das autoridades competentes às fls. 233, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 193/211 e pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 240/247, 331/332, todos dos autos do processo administrativo nº 25065/2023, na forma abaixo:

I) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 27/2024, por 12 (doze) meses, vigorando de 31 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026; II) Estabelece-se como CLAÚSULA RESOLUTIVA que o presente Contrato poderá ser resolvido a qualquer tempo pela Administração Pública, sem ônus para nenhuma das partes.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 183.960,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programas de Trabalho: 16.02.08.122.0015.2049;

Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fontes de Recurso:

Nota de Empenho:15/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNI-CIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁU-SULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 27/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025. MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

JUSE CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 400/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12569/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 536 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 400/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FÉLINA NAS AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FÉLINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n° 12569/2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ELAYNE VIEITES ROSA ROCHA – MATRÍCULA: 113.085, CPF: 084. ***.*** na condição de fiscal do contrato, ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MATRÍCULA: 111.561, CPF: 164. ***.***.**, na condição de fiscal do contrato e TANIELA PEREIRA DUTRA – MATRÍCULA: 110.619, CPF: 128. ***.***.**, fiscal, do Contrato nº 400/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores DANIELLE MARIA FARIAS – MATRÍCULA: 114.001, CPF: 077. ***.***, na condição de fiscal do contrato, LUCAS RIBEIRO DE ABREU, – MATRÍCULA: 113.998, CPF: 175. ***.***, na condição de fiscal do contrato e ANGELA AUGUSTA VIEIRA, – MATRÍCULA: 114.011, CPF: 051. ***.***, na condição de titular do contrato, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 400/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - DANIELLE MARIA FARIAS - MATRÍCULA: 114.001, CPF: 077 *** *******

FISCAL - LUCAS RIBEIRO DE ABREU, - MATRÍCULA: 113.998, CPF: 175. ***.***;

FISCAL - ANGELA AUGUSTA VIEIRA, - MATRÍCULA: 114.011, CPF: 051. *** ***-**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025. ROBSON TEIXEIRA DA SILVA SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N° 43, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 262/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3211/2023, DE-SIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 420 DE 19 DE JULHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 262/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n.º 3211/2023, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras ELAYNE VIEITES ROSA ROCHA – MATRÍCULA: 113.085, CPF: 084.***.***; ANA FLÁVIA RODRI-GUES DA COSTA AMORIM – MATRÍCULA: 111.561, CPF: 164. ***.******* TANIELA PEREIRA DUTRA – MATRÍCULA: 110.619, CPF: 128. ***.******, na condição de fiscais do contrato nº 262/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: 105. ***.***; VANESSA DE JESUS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.498, CPF: 076. ***.*** e NATALIA GOMES BALBINO DA SILVA – MATRÍCULA: 112.152, CPF: 117. ***.***, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 262/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: 105. ***.****.**;

FISCAL – VANESSA DE JESUS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.498, CPF: 076. ***.***;

FISCAL - NATALIA GOMES BALBINO DA SILVA - MATRÍCULA: 112.152, CPF: 117. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 57. DE 30 de janeiro de 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 175/2023. RE-FERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14888/2022. DE-SIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 295 DE 30 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 175/2023, cujo objeto é a ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS VI-SANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 14888/2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras ELAYNE VIEITES ROSA ROCHA – MATRÍCULA: 113.085, CPF: 084. ***.***; ANA FLÁVIA RODRI-GUES DA COSTA AMORIM – MATRÍCULA: 111.561, CPF: 164. ***.***-** e TANIELA PEREIRA DUTRA – MATRÍCULA: 110.619, CPF: 128. ***.***** na condição de fiscais do contrato nº 175/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: 105. ***.***-**; VANESSA DE JESUS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.498, CPF; 076. ***.***-**e NATALIA GOMES BALBINO DA SILVA – MATRÍCULA: 112.152, CPF: 117. ***.***-**, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 175/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - DAVID NASCIMENTO SOARES - MATRÍCULA: 112.711, CPF: 105. *** *** -**;

FISCAL – VANESSA DE JESUS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.498, CPF; 076. ***.***-;

FISCAL – NATALIA GOMES BALBINO DA SILVA – MATRÍCULA: 112.152, CPF: 117. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025. ROBSON TEIXEIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 350/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9193/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 471 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 350/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo nº 9193/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MATRÍCULA: 111.561, CPF: 164. ***.***-**; TANIELA PEREIRA DUTRA – MATRÍCULA: 110.619, CPF: 128. ***.***-**; ELAYNE VIEITES ROSA ROCHA – MATRÍCULA: 113.085, CPF: 084. ***.***-**, na condição de fiscais do contrato nº 350/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: 105. ***.***-**; VANESSA DE JESUS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.498, CPF: 076. ***.***-**; NATALIA

GOMES BALBINO DA SILVA – MATRÍCULA: 112.152, CPF: 117. ****.***, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 350/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: 105. ***.***;

FISCAL – VANESSA DE JESUS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.498, CPF: 076. ***.***;

FISCAL - NATALIA GOMES BALBINO DA SILVA - MATRÍCULA: 112.152, CPF: 117. ***-***-**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025. ROBSON TEIXEIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC № 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 174/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22630/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 294 DE 30 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 174/2023, cujo objeto é a ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 22630/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras ELAYNE VIEITES ROSA ROCHA – MATRÍCULA: 113.085, CPF: 084. ***.***; ANA FLÁVIA RODRI-GUES DA COSTA AMORIM – MATRÍCULA: 111.561, CPF: 164. ***.***-** e TANIELA PEREIRA DUTRA – MATRÍCULA: 110.619, CPF: 128. ***.***-**, na condição de fiscais do contrato nº 174/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores DAVID NASCIMENTO SOARES — MATRÍCULA: 112.711, CPF: 105. ***.***.**; VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO — MATRÍCULA: 113.999, CPF: 207. ***.***.** e GESSICA MORAES DA SILVA — MATRÍCULA: 114.000, CPF: 139. ***.***.**, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 174/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: 105. ***.***;

FISCAL - VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO - MATRÍCULA: 113.999, CPF: 207. ***.***;

FISCAL - GESSICA MORAES DA SILVA - MATRÍCULA: 114.000, CPF: 139. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025. ROBSON TEIXEIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DAS UTOPIAS. (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

A Secretaria Municipal de Cultura e das Utopias no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor Phelippe Vieira Miranda, Subsecretário, matrícula nº 113.702, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria Municipal de Cultura e das Utopias, referente ao exercício 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá. 21 de Janeiro de 2025.

Phelippe Vieira

Subsecretário de Cultura e das Utopias Matrícula nº 113.702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA MULTA Nº. 01/2025.

CONTRATADA: CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. SANÇÃO ADMINISTRATIVA: MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SO-BRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, POR DIA DE ATRASO, A SABER, A PARTIR DO 5° DIA ÚTIL DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, SENDO ESTE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO (S): 12283/2022 E 12935/2023.

CONTRATO (S): 320/2022 E 245/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA ÁREA AD-MINISTRATIVA (CBO 4110-05), INCLUINDO UNIFORMES NECES-SÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DOS SERVI-ÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MOTIVO: AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO SALÁRIO DOS PROFIS-SIONAIS CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO: RUA DO CARMO, N° 7, 6° ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20.011-020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C ART. 64 E 65 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 C/C ALÍNEA "B" DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CONTRATOS EM COMENTO.

DATA DA LAVRATURA: 28/01/2025. Maricá, 28 de janeiro de 2025. Márcio Batalha Jardim. Matrícula 113.487. Secretário de Educação.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC № 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 123/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7123/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 193 DE 06 DE MAIO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 123/2024, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8.000 DM³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7123/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 20689/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023 – SRP).

Art. 1º EXCLUIR as servidoras JOSETE NASCIMENTO SILVA – MATRÍCULA: 109.655 CPF: 097.***.**** e CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MATRÍCULA: 41.856 CPF: 147. ****.***, na condição de titular, e ÂNGELA ALVES DE MOURA SILVA – MATRÍCULA: 6715 CPF: 071. ***.***, na condição de suplente.

Art. 2º INCLUIR as servidoras CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MATRÍCULA: 43984 CPF: 147. ***.**** e LETYCIA CAR-DOSO RIBEIRO – MATRÍCULA: 43994, CPF: 177. ***.****, na condição de titular e MARCEL OLIEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463, CPF: 052. ***.***.***, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 123/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA – MATRÍCULA N° 43984, CPF: 147. ***.***;

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA – MATRÍCULA: 3192 CPF: 032. *** ***;

FISCAL – LETYCIA CARDOSO RIBEIRO – MATRÍCULA: 43994, CPF: 177. ***.***:

SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MATRÍCULA: 7463. CPF: 052. ***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2024.

Publique-se.

Maricá, 22 de janeiro de 2025.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N° 98, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 272/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7657/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 442 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 272/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106), Nº 37475, MANOEL RIBEIRO, MARICÁ/RJ, GALPÃO 101 E 102, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 33.154, VISANDO O ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo nº 7657/2023, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.692, CPF: 088. ***.***, na condição de fiscal e RONNIE ERIC VERAS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.695, CPF: 153.***.***, na condição de suplente do contrato nº 272/2023.

Art. 2º INCLUIR as servidoras MARIANA ZAMBONI SOARES – MA-TRÍCULA: 114.028, CPF: 163. ***.****, na condição de fiscal e TA-TIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088. ***.******, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 272/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - MARIANA ZAMBONI SOARES - MATRÍCULA: 114.028, CPF: 163. ***.***;

FISCAL – REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168. ***.***;

FISCAL - MAXWELL CUNHA SANTOS - MATRÍCULA: 112.677, CPF: 707. ***.***;

SUPLENTE – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 29 de janeiro de 2025. MÁRCIO BATALHA JARDIM SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA S.E. Nº 01 de 30 de janeiro de 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA 1ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDU-

CAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da realização da 1ª Chamada Pública do ano de 2025 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com o termo de referência – item 1 – Condições Gerais da Contratação, subitem 1.1 – Definição do Objeto, do Processo Administrativo n. º 20104/2024. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação da 1º Chamada Pública do ano de 2025, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar:

I – Neeskens da Costa Quintanilha – CPF n°: 078. ***.***-**- Matrícula nº 6536

II – Tiago Fernandes de Brito – CPF n°: 095. ***.***-**- Matrícula n° 112.340.

III – Stefan Augusto Alves de Souza Gomes – CPF n° 080. ****.***-**- Matrícula n° 7082.

IV – Juliano dos Santos Leandro – CPF n° 055. ***.***-**- Matrícula n° 3001271.

V – Josiane Cristina Mendes de Azevedo – CPF n° 816. ****.***-**- Matrícula n° 109.507.

Art. 2º - A presente Comissão terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscrição até a classificação final dos candidatos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Maricá - RJ, 30 de janeiro de 2025.

Publique-se!

MÁRCIO BATALHA JARDIM

Secretário Municipal de Educação.

Errata Portaria SEMED nº 001 de 29 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM do dia 29 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

"Márcio Batalha Jardim Secretário de Educação Matrícula 110.941"

Leia-se:

"Márcio Batalha Jardim Secretário de Educação Matrícula 113.487"

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

Matrícula 110941

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 18773/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TECASSISTIVA – TECNOLO-GIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA-ÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA BRAILLE PARA USO EDUCACONAL A SER UTILIZADA PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAL ADAPTADO PARA ESTUDANTES COM CEGUEIRA OU BAIXA VISÃO, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18773/2024, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000, DECRETO MUNICIPAL N° 936/2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2025 MÁRCIO BATALHA JARDIM SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

1) Processo Administrativo nº: 20678/2024 – Atleta: Saulo Duarte Porfírio Floretino

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

2) Processo Administrativo nº: 20679/2024 – Atleta: Saulo Duarte Porfírio Floretino

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

3) Processo Administrativo nº: 20681/2024 – Atleta: Saulo Duarte Porfírio Floretino

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

4) Processo Administrativo nº: 21473/2024 – Atleta: Anna Julia Marques Branco Guimarães

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

5) Processo Administrativo nº: 21993/2024 - Atleta: Paula Yukari Nakahama Murazawa

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 23 de Janeiro de 2025. Priscilla Braga Hardoim Matrícula 111.673 Presidente

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos: DELIBERAÇÕES:

1) Processo Administrativo nº: 24288/2024 – Atleta: Matheus Francisco Campos Oliveira e Ricardo José Campos Oliveira

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

2) Processo Administrativo nº: 24424/2024 – Atleta: Saulo Duarte Porfírio Floretino

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

3) Processo Administrativo nº: 24400/2024 - Atleta: Isabelle Rachel Lopes Pereira

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Al) Processo Administrativo nº: 24617/2024 – Atleta: Saulo Duarte Por-

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio

Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

5) Processo Administrativo nº: 24672/2024 - Atleta: Isabelle Rachel Lopes Pereira

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

6) Processo Administrativo nº: 25073/2024 – Atleta: Pedro Lima Estelita Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

7) Processo Administrativo nº: 25501/2024 – Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

8) Processo Administrativo nº: 25505/2024 – Atleta: Andrew Luiz Souza Teixeira

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 24 de Janeiro de 2025. Priscilla Braga Hardoim Matrícula 111.673 Presidente

Portaria nº 006 /2025

PORTARIA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA AUTORIZAR DESPESAS, EMPENHOS E ORDENS DE PAGAMENTO NO VALOR DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) EM NOME DO SECRETÁRIO DE ESPORTES EM SUAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS.

O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Subsecretário DIOGO FERNANDES DE BRITO, matrícula 114.473, para autorizar despesas, empenhos e ordens de pagamento no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no âmbito da Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de sua publicação.

Maricá, 24 de janeiro de 2025.

Publique-se.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

Mat: 113.489

Secretário de Esportes

Portaria nº 007 /2025

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAREM DOCUMENTOS EM NOME DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, EXCLUINDO-SE AQUE-LES RELATIVOS À ORDENAÇÃO DE DESPESAS, EM SUAS AU-SÊNCIAS E IMPEDIMENTOS.

O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2025 que designa servidores para assinarem documentos em nome do Secretário de Esportes, excluindo –se aqueles relativos à ordenação de despesas em suas ausências e impedimentos, tendo em vista existência de erro material.

Art. 2º - Designar os servidores BRUNA DA CRUZ MATARUNA, matrícula 110.907 e DIOGO FERNANDES DE BRITO, matrícula 114.473, para assinar documentos, nos casos de ausência do Secretário de Esporte e Lazer, com exceção de documentos relativos à da Ordenação de Despesas.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de sua publicação.

Maricá, 24 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maricá, 24 de janeiro de 2025. FILIPE DIAS BITTENCOURT

Mat: 113.489

Secretário de Esportes

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (359.013).
ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: LABORATORIOS BECHER DE ANALISES CLINICAS
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas –
Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Mat.: 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (541.314).

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal. Parte: ERALDO FERNANDO DA FONSECA70582424704

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Mat.: 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (624.650).

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal. Parte: CRISTINA RODRIGUES BORGES MONTEIRO

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas –

Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Mat.: 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (640.767).

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária é Fiscal.

Parte: GIOVANNA FONTOURA COSTA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas -

Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos. Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Mat.: 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (670.257).

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária é Fiscal.

Parte: ANTONIO GESSE SEZANO

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Mat.: 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-SRP

UASG: 985853

Processo Administrativo n. º 9217/2024-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura do município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado, Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, limpeza de caixas d'agua, cisternas e castelo d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências das unidades escolares do município de Maricá e em todos os prédios administrados pela Secretaria de Educação, será realizado na data de: 14/02/2025 às 10h. Os interessados em retirar o

Edital deverão acessar o sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), por meio do Portal da Transparência do Município de Maricá https://www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com e pelos telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

UASG: 985853

Processo Administrativo n. º 25668/2024

O Pregoeiro da Prefeitura do município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de trio elétrico, para atender ao evento realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, será realizado na data de: 14/02/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), por meio do Portal da Transparência do Município de Maricá https://www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com e pelos telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO № 45/2024-SRP

UASG: 985853

Processo Administrativo n. º 20324/2024-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura do município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado, Objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para a prestação contínua dos serviços de portaria para as unidades educacionais, Sede da Secretaria de Educação e todos os imóveis vinculados à Secretaria de Educação de Maricá, será realizado na data de: 17/02/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), por meio do Portal da Transparência do Município de Maricá https://www.marica.rj.gov.br ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com e pelos telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIFI-CAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INS-TITUTO E-DINHEIRO BRASIL

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRA-TOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social Civil (OSC) INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL conforme decisão do Relatório nº 04/2025 — SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 1587/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá e a emissão do certificado do credenciamento, ao INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.590.044/0001-99.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 29 de janeiro de 2025. MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRA-TOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei:

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA conforme decisão do Relatório nº 06/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 0026992/2024 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018:

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1°. Deferir o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil no Município de Maricá e a emissão do certificado do credenciamento, ao SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.996/0001-59.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 29 de janeiro de 2025.

HUMBERTO BASTISTA RODRIGUES JUNIOR COORDENADOR CHAMAMENTO PÚBLICO

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a PORTARIA SGLC N° 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, publicado no JOM n° 1693, fl. 91 em 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR

COORDENADOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) SOC CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA CASA MISERICORDIA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei:

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) SOC CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA CASA MISERICORDIA conforme decisão do Relatório nº 05/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 727.947 de 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a Sociedade Caridade Mar de Espanha, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.316/0001-60, com sede em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 30 de janeiro de 2025.

HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR

COORDENADOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PESQUISA DE PRECOS - N° 004/2025

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173, (21) 2637-2215, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	
	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIO DE MARI-CÁ.	

Maricá, 31 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat.: 113.491

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Ar. 127 da L.O.M.,

RESOLVE:

1- Informar a EXCLUSÃO da Pessoa com Deficiência, e a exclusão do beneficiário/cuidador, do Benefício "Auxilio Cuidar", criado pela Lei 3.257 de 10 de agosto de 2023, pelo Decreto Municipal 1.296 de 14 de dezembro de 2023, a partir de fevereiro de 2025, tendo em vista a apresentação de atestado médico e autodeclaração de capacidade total.

NOME DA PCD: ERICA PEÇANHA DA SILVA

CPF: 070. *** ***-**

NOME DO BENEFICIÁRIO (EXCLUSÃO): JOABE AZEREDO DE SOUZA

CPF: 052. ***.***-**

Publique-se!

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Tatiana Vieira da C. Castro

Secretária da Pessoa com Deficiência e Inclusão

Mat.: 113.496

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO (CAD) RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 31/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores para a função de membros da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) dos Contratos de Gestão celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços municipais de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do Decreto Municipal n.º 148/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 179/2018, que regulamentam a Lei Municipal n.º 2.786/2017, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas nos Contratos de Gestão.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Desempenho passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula: 113.602;

II - Giancarlo Anacleto Costa - Matrícula 113.646;

III - Tatiana Cristina Cardoso Goudard - Matrícula 3001272;

IV - Fernanda de Carvalho Nunes - Matrícula 113.597;

V – Fernanda Machado Beck de Andrade – Matrícula 106.648;

VI - Ramon Lorenzo Farell Sanchez - Matrícula 114.439;

VII - Kamila Santos de Souza - Matrícula 112.058;

VIII – Luiz Carlos Pereira de Freitas – Matrícula 109.881;

IX - Danielle dos S. Victoriano Guedes - Matrícula 6119.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho o servidor Alexandre Figueira Cardoso.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maricá, 27 de janeiro de 2025.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat.: 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 33/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12884/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 75 DE 16 DE MAIO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n° 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n° 33/2022-SMS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. MILTON DE SOUZA PACHECO, N° 77, LOTE 06, QUADRA "P", LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N° 47.807, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO PÉRICLES SIQUEIRA FERREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores – ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA - MATRÍCULA: 107.702, CPF: 054. ****. ***-** e AUGUSTO GOMES - MATRÍCULA: 111.758, CPF: 253. ***. ***-**, na condição de fiscais do Contrato nº 33/2022-SMS.

Art. 2º INCLUIR os servidores CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA, — MATRÍCULA: 113.628, CPF: 004. ***. ***-** e ROSIANE FONSECA NEVES, — MATRÍCULA: 107.966, CPF: 096. ***. ***-**, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 33/2022-SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE, – MATRÍCULA: 106.648. CPF: 651. ***.***:

FISCAL – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA, – MATRÍCULA: 113.628, CPF: 004. ***.***;

FISCAL - ROSIANE FONSECA NEVES, - MATRÍCULA: 107.966, CPF: 096. ***.***.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 29 de janeiro de 2025. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 18/2023 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8143/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 49 DE 13 DE JUNHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 18/2023 – SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo nº 8143/2023.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MATRÍCULA: 107.702, CPF: 054. ***.***; BRIANDA DA SILVA COSTA LEAL – MATRÍCULA: 111.605, CPF: 090. ***. ***-** e ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA – MATRÍCULA: 108.370, CPF: 070. ***. ***-***, na condição de fiscais do contrato nº 18/2023 – SMS.

Art. 2º INCLUIR os servidores PAULO ROBERTO JANUÁRIO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 113.625, CPF: 053. ***.***; GUSTAVO JANUÁRIO FERREIRA – MATRÍCULA: 113.626, CPF: 165. ***. ***-** e JEAN PEREIRA PENA GONÇALVES – MATRÍCULA: 113.630, CPF: 020. ***.***-**, na condição

de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 18/2023 – SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – PAULO ROBERTO JANUÁRIO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 113.625, CPF: 053. ***.***;

FISCAL – GUSTAVO JANUÁRIO FERREIRA – MATRÍCULA: 113.626, CPF: 165. *** *** **; FISCAL – JEAN PEREIRA PENA GONÇALVES – MATRÍCULA: 113.630, CPF: 020. *** *** ***.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 29 de janeiro de 2025. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N° 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 54/2024 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10353/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA N° 74 DE 16 DE MAIO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art.

3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 54/2024 – SMS, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DDE MARICÁ AUTORIZADOO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10353/2024. RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES – MATRÍCULA: 108.581, CPF: 176. ***.***, na condição de fiscal do contrato nº 54/2024 – SMS.

Art. 2º INCLUIR o servidor YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES – MATRÍCULA: 114.449, CPF: 176. *** *** *** , na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 54/2024 – SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – MARIA DAS DORES DA SILVA – MATRÍCULA: 7431, CPF: 983. *** *** ***.***

FISCAL - PATRICK PESSOA BAJSIC - MATRÍCULA: 7434, CPF: 035. ***.***

FISCAL – YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES – MATRÍCULA: 114.449, CPF: 176. ***. ***.**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 29 de janeiro de 2025. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N° 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 34/2022 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11816/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 73 DE 25 DE MAIO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 34/2022 – SMS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZAOD NA RUA ARY ESPINDOLA, LOTE 23, LOTEAMENTO PARQUE DO FLAMENGO, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24900/485, COM LOJAS 101 E 102 E SALAS 201, 202, 301 E 302, PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA JUDICIAL E DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, conforme processo administrativo nº 11816/2021, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZE-RA – MATRÍCULA: 106.923, CPF: 004. ***.***-, na condição de fiscal do contrato nº 34/2022 – SMS.

Art. 2º INCLUIR o servidor CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZE-RA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: 004. ***.***-**, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 34/2022 – SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - KAMILA SANTOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 112.058, CPF: 146. ***.***;

FISCAL - ROSIANE FONSECA NEVES - MATRÍCULA: 107.966, CPF: 096. ***.***;

FISCAL – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO – MATRÍCULA: 113.628, CPF: 004. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 29 de janeiro de 2025. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 43/2023 – SMS, REFERÊNTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14980/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA N° 94 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 43/2023 – SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE) PARA

ATENDER O OFÍCIO N.º V442/2023, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA A PACIENTE MARCIA CRISTINA DE SOUZA, conforme processo nº 14980/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES – MATRÍCULA: 108.581, CPF: 176. ***.***-***, na condição de fiscal do contrato nº 43/2023 – SMS.

Art. 2º INCLUIR o servidor YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES – MATRÍCULA: 114.449, CPF: 176. ***.***-**, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 43/2023 – SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARIA DAS DORES DA SILVA – MATRÍCULA: 7431, CPF: 983. ***.***.

FISCAL - PATRICK PESSOA BAJSIC - MATRÍCULA: 7434, CPF: 035. *** ***: **:

FISCAL – YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES – MATRÍCULA: 114.449, CPF: 176. ***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 29 de janeiro de 2025. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N° 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 38/2024-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6114/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA N° 52, DE 16 DE ABRIL DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 38/2024-SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICLIAR — HOME CARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 6114/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor – YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES - MATRÍCULA: 108.581, CPF: 176. ***. ***-**, na condição de fiscal do Contrato nº 38/2024-SMS.

Art. 2º INCLUIR o servidor YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES, — MATRÍCULA: 114.449, CPF: 176. ***. ***-**, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 38/2024-SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da sequinte maneira:

FISCAL – MARIA DAS DORES DA SILVA, – MATRÍCULA: 7431, CPF: 983. *** ***-**:

FISCAL – PATRICK PESSOA BAJSIC, – MATRÍCULA: 7434, CPF: 035. ***.***:

FISCAL- YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES, - MATRÍCULA: 114.449, CPF: 176. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 29 de janeiro de 2025. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO SECRETÁRIO DE SAÚDE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N° 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 37/2022 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12150/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 120 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 37/2022 – SMS, cujo objeto é A LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SALAS COMERCIAIS (102 30 A 310) SITUADA NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, LOTE 11B, LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR (EDIFÍCIO COSTA AZUL) CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP 24900-445, REGISTRADA NO RGI SOB O Nº 83063, PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme processo nº 12150/2021. RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MATRÍCULA: 107.702, CPF: 054. ***.**** e JOSIANE DA COSTA SOUZA – MATRÍCULA: 112.381, CPF: 102. ***.****, na condição de fiscais do contrato nº 37/2022 – SMS.

Art. 2º INCLUIR os servidores CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: 004. ****.****-** e ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: 096. ***.***-**, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 37/2022 – SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCU-LA: 113.628, CPF: 004. ***.***;

FISCAL - ROSIANE FONSECA NEVES - MATRÍCULA: 107.966, CPF: 096. ***.***;

FISCAL - KAMILA SANTOS DE SOUZA - MATRÍCULA: 112.058, CPF: 146. ***.***.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se

Maricá, 29 de janeiro de 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

Portaria N. 008/2025

DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de marco de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0024154/2024, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora GLAUDIELY MARQUES DOS SANTOS, mat. 5649, em decorrência da comprovação de prática da conduta prevista no artigo 114, inciso LX, capitulados no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme art. 120 da LC 175/2008.

IV – Após prazo de manifestação, arquive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá. Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 27 de janeiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 009/2025

DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de marco de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0024154/2024, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor, VI-NICIUS TEIXEIRA FIGUEIREDO, mat. 3000285, em decorrência da comprovação de prática da conduta prevista no artigo 114, incisos I, LX, capitulados no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme art. 120 da LC 175/2008.

IV - Após prazo de manifestação, arquive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 27 de janeiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 010/2025

DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0024154/2024, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor, ED-SON HENRIQUE DA SILVA, mat. 3000747, em decorrência da comprovação de prática da conduta prevista no artigo 114, incisos I, LX, capitulados no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, através da LC nº 175 de 12 de março de 2008, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno e o devido registro em ficha funcional no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme art. 120 da LC 175/2008.

IV - Após prazo de manifestação, arquive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 27 de janeiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 011/2025

DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0024154/2024, RESOLVE:

I – PELA NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE a servidora, GABRIELA DE MELO SIQUEIRA, mat. 3001292, por não vislumbrar prática de transgressão disciplinar na conduta da servidora.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno:

IV – Após prazo de manifestação, arquive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 27 de janeiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Portaria N. 012/2025

DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de marco de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0024154/2024, RESOLVE:

I – PELA NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE a servidora Cristiane da Conceição Labre de Oliveira, mat. 7744 por não vislumbrar prática de transgressão disciplinar na conduta da servidora.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV - Após prazo de manifestação, arquive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 27 de janeiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria N°. 013/2025

DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

RESOLVE:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0002345/2025 referente ao MI — GMM - nº 039/2025.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores: Patrícia Coimbra de Oliveira, mat. 6246 – (Presidente), Adriano Pessanha Santana, mat. 5637 – (Secretário) e – GM Fábio Antunes da Silveira – Mat. 7731 (Membro), prevista na Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2024, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 29 de janeiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa substituição da comissão de monitoramento e avaliação, portaria 10 de 08 de abril 2024 substituindo o gestor.

E portaria 15 de 24 de julho de 2024 substituindo a comissão de monitoramento e avaliação, referente ao processo administrativo nº 14.188/2023

A Secretaria de Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução de termo de colaboração, realizado através do Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil para a gestão e desenvolvimento da Casa do Trabalhador, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE

Art. 1° Substituir o Servidor Bruno Capeto Hammerschimidt - Matrícula 111.257

Pelo Servidor Lucas Silva Guimarães, Matrícula: 113.670, CPF:151.

Substituir o Servidor Rômulo Augusto da Silva Santos - Matrícula 7727 Pelo Servidor Victor Willian da Silva Gomes Matrícula 112.579, CPF:054. ***.***-**

Substituir o Servidor Romulo de Oliveira Amado - Matrícula 112.632 Pelo Servidor Kauê de Paula Christo, Matrícula: 113.672, CPF:103.

Substituir o Servidor Leandro Custódio Dias - Matrícula 113.062 Pela Servidora Marcelle Feijó da Fonseca Gomes, Matrícula:108.277, CPF: 132. ***.***-**

Passando a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego a ter a seguinte composição:

- 1) Lucas Silva Guimarães Matrícula: 113.670 CPF: 151. ***.***-**
- 2) Victor Willian da Silva Gomes Matrícula: 112.579 CPF: 054. ***.***-**
- 3) Kauê de Paula Christo Matrícula: 113.672 CPF: 103. ***.***
- 4) Marcelle Feijó da Fonseca Gomes Matrícula: 108.277 CPF: 132.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

Rosana Corrêa dos Santos Horta

Secretária de Trabalho e Emprego

Matrícula: 113.507

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 135/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023, DE-SIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 216 DE 13 DE MAIO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 135/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores AGRIPINO MOURA GUIMARÃES -MATRÍCULA: 108.752, CPF: 853.***.***, na condição de gestor; MARCO AURELIO GUIMARÃES AMORIM - MATRÍCULA: 113.017, CPF: 010. ***. ***- ***, na condição de fiscal técnico; PEDRO CASTELO BRANCO - MATRÍCULA: 111.999, CPF: 114. ***.*** e ALEXAN-DRE GONÇALVES DA CUNHA - MATRÍCULA: 112.103, CPF: 029. ***.*** , na condição de fiscal administrativo; e MARCELLO PER-RONE DA COSTA - MATRÍCULA: 112.630, CPF: 616. ***.***, na condição de suplente do contrato nº 135/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores LUCAS SILVA GUIMARÃES - MATRÍ-CULA: 113.670, CPF: 151. ***.***-**, na condição de gestor; KAUÊ DE PAULA CHRISTO - MATRÍCULA: 113.672, CPF: 103. ***.***-**, na condição de fiscal técnico; MARCELLE FEIJÓ DA FONSECA -MATRÍCULA: 108.277, CPF: 132. ***.***, e BENEDITO DA CON-CEIÇÃO DA SILVA - MATRÍCULA: 106.440, CPF: 051. ***.***, na condição de fiscal administrativo; e PABLO DA CRUZ ROSA - MATRÍ-CULA: 111.727. CPF: 154. ***. ***. na condição de suplente. passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 135/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR - LUCAS SILVA GUIMARÃES - MATRÍCULA Nº 113.670. CPF: 151. ***.***-**

FISCAL TÉCNICO – KAUÊ DE PAULA CHRISTO – MATRÍCULA: 113.672, CPF: 103. ***.***;

FISCAL ADMINISTRATIVO - MARCELLE FEIJÓ DA FONSECA -MATRÍCULA: 108.277, CPF: 132. ***.***-

FISCAL ADMINISTRATIVO – BENEDITO DA CONCEIÇÃO DA SILVA – MATRÍCULA: 106.440, CPF: 051. ***.***-**

SUPLENTE – PABLO DA CRUZ ROSA – MATRÍCULA: 111.727, CPF: 154. *********

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 21, DE 30 DE JANEIRO DE

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 136/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023. DE-SIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 217 DE 13 DE MAIO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 136/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores RENATO LEGENTIL DA COSTA - MA-TRÍCULA: 111.307, CPF: 108. ***. ***, na condição de gestor; MAR-CELLO PERRONE DA COSTA - MATRÍCULA: 112.630, CPF: 616. ***.***, na condição de fiscal técnico; ALEXANDRE GONÇALVES DA CUNHA - MATRÍCULA: 112.103, CPF: 029. ***.*** e MARCO AURELIO GUIMARÃES AMORIM - MATRÍCULA: 113.017. CPF: 010. ***.***, na condição de fiscal administrativo; PEDRO CASTELO BRANCO - MATRÍCULA: 111.999, CPF: 114. ***.***, na condição de suplente do contrato nº 136/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores LUCAS SILVA GUIMARÃES - MATRÍ-CULA: 113.670, CPF: 151. ***.***, na condição de gestor; KAUÊ DE PAULA CHRISTO - MATRÍCULA: 113.672, CPF: 103. ***.***-**, na condição de fiscal técnico; MARCELLE FEIJÓ DA FONSECA -MATRÍCULA: 108.277, CPF: 132. ***.*** e BENEDITO DA CON-CEIÇÃO DA SILVA - MATRÍCULA: 106.440, CPF: 051. ***.***, na condição de fiscal administrativo; e PABLO DA CRUZ ROSA - MATRÍ-CULA: 111.727, CPF: 154. ***. *** na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 136/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR - LUCAS SILVA GUIMARÃES - MATRÍCULA Nº 113.670, CPF: 151. ***.***-**:

FISCAL TÉCNICO - KAUÊ DE PAULA CHRISTO - MATRÍCULA: 113.672. CPF: 103. ***.***-**

FISCAL ADMINISTRATIVO - MARCELLE FEIJÓ DA FONSECA -MATRÍCULA: 108.277, CPF: 132. ***. ***-**

FISCAL ADMINISTRATIVO – BENEDITO DA CONCEIÇÃO DA SILVA – MATRÍCULA: 106.440, CPF: 051. ***.***-** SUPLENTE - PABLO DA CRUZ ROSA - MATRÍCULA: 111.727, CPF:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025 ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE TRÂNSITO

Maricá. 02 de ianeiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 845ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 17:06 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: 691224/2024, 691221/2024, 692029/2024, 691903, 692184/2024, 692174/2024, 692198/2024, 692202/2024, 692154/2024. 692157/2024, 692229/2024. 692162/2024. 692226/2024. 692192/2024. 692167/2024. 692170/2024. 692161/2024. 692529/2024, 694074/2024. 692570/2024. 686855/2024, 688999/2024, 693217/2024, 694057/2024, 2563/2024, 2559/2024, 694750/2024, 2560/2024, 2562/2024, 694484/2024, 694477/2024, 694842/2024, 691519/2024. 691619/2024, 691377/2024, 683541/2024, 684952/2024,

Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:42 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator Juscelino dos Santos Membro Participante

Maricá, 03 de janeiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 846ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 691224/2024, 691221/2024, 692029/2024, 691903/2024, 692184/2024, 692174/2024.

- 1- Referente ao processo nº691224/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº691221/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº692029/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº691903/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº692184/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº692174/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago Presidente Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator Juscelino dos Santos

Maricá, 04 de janeiro 2025.

Membro Participante

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 847ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 002499/2024, 002500/2024, 692154/2024, 692157/224, 692229/2024.

- 1- Referente ao processo nº002499/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº002500/2024, julgou-se pelo deferimento

da referida solicitação.

- 3- Referente ao processo nº692154/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação
- 4- Referente ao processo nº692157/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº692229/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá. 07 de janeiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 848ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 692162/2024,692226/2024, 692192/2024, 692167/2024, 692170/2024.

- 1- Referente ao processo nº692162/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº692226/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº692192/2024 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº692167/2024 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº692170/2024 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 08 de janeiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 849ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 692161/2024, 692529/2024, 692570/2024, 694074/2024, 686855/2024.

- 1- Referente ao processo nº692161/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº692529/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº692570/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº694074/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº686855/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 09 de janeiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 850ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 688999/2024, 693217/2024, 694057/2024, 002563/2024,

- 1- Referente ao processo nº688999/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº693217/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº694057/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº002563/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº002259/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a iuntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator Juscelino dos Santos Membro Participante

Maricá, 10 de janeiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 851ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 694750/2024, 002560/2024, 002562/2024, 694484/2024, 694477/2024, 694842/2024

- 6- Referente ao processo nº694750/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 7- Referente ao processo nº002560/2024 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação
- 8- Referente ao processo nº002562/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 9- Referente ao processo nº694484/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 10- Referente ao processo nº694477/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação
- 11- Referente ao processo nº694842/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 11 de janeiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 852ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 691519/2024, 686671/2024, 691619/2024, 691377/2024, 683541/2024, 684952/2024.

- 12- Referente ao processo nº691519/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 13- Referente ao processo nº686671/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 14- Referente ao processo nº691619/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 15- Referente ao processo nº691377/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

- 16- Referente ao processo nº683541/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 17- Referente ao processo nº684952/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator Juscelino dos Santos Membro Participante

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 100. DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 103/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14095/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 160 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 103/2023, cuio obieto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTIUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, conforme processo administrativo nº 14095/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores - RICKSON BERNARD CORDEIRO E SILVA. - MATRÍCULA Nº 110.963 - CPF Nº 151.***.*** e CLAU-DEMI MIRANDA DE ABREU, - MATRÍCULA 107.510 - CPF N° 010. ***.***-** na condição de fiscais do Contrato nº 103/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores DILSON ROSA DE SOUZA, – MA-TRÍCULA: 113.367, CPF: 037. ***. ***-** e LUCIANO ANTUNES DE PAIVA, - MATRÍCULA 113.752 - CPF: 124. ***. ***-** na condição de fiscais do Contrato nº 103/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CARLOS AMERICO DOS SANTOS – MAT. 110.967 – CPF: 087. ***.***:

FISCAL - DILSON ROSA DE SOUZA, - MATRÍCULA: 113.367, CPF:

FISCAL - LUCIANO ANTUNES DE PAIVA, - MATRÍCULA 113.752 -

SUPLENTE- RICARDO OPILHAR JUNIOR - MATRÍCULA: 112.060,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2025. MARCIO DA SILVA CARVALHO SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA SEMTRANS Nº 004/2025

A Secretaria de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na lei complementar nº 195, de outubro de 2009, lei 336 de 10 de maio de 2021. complementar no Resolve:

Art.1º - Fixar o calendário de recadastramento e vistoria dos autorizados do transporte de passageiros em veículo de aluguel (MOTO TAXI) do exercício 2025 de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do autorizado:

NOMES INICIADOS EM:		
A/B /C/D/E/F/G/H/I	12/05/2025	16/05/2025
J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/ U/V/W/Z	19/05/2025	23/05/2025

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença, os autorizados deverão comparecer ao protocolo do Serviço Integrados Municipal de Maricá - SIM, situado à Rua Álvares de Castro, nº 2525 - Centro - Maricá - RJ, munidos de cópia da seguinte documentação:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a classificação na categoria "A" (casso esteja vencida nos últimos 12 meses):
- b) Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá, expedido em data de no máximo trinta dias, anterior à solicitação:
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Comprovante de pagamento do ISS ou "Nada Consta" da Secretaria Adjunta de Receita da PMM;
- e) Comprovante de contribuição em dia com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
- f) Cópia do CRLV 2025. Será apresentada cópia do CRLV 2024, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior ao calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ, sendo necessária a apresentação da documentação exigida pelo DETRAN-RJ:
- g) 01 (uma) foto 3x4 atual (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão);
- h) Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.
- §1º deverá apresentar na vistoria do veículo, colete na cor preta ou laranja, com faixa retro refletivas na cor amarelo-esverdeado fluorescente e com número da matrícula em preto para a identificação da pessoa física autorizada pelo município;
- §2° Possuir capacete na cor vermelha com número da inscrição em preto, conforme acordado na reunião com a classe.
- § 3º O motorista auxiliar deverá apresentar apenas a documentação elencada nas alíneas a, b, c, d, e, f e h.
- Art. 3° O autorizado deverá comparecer á recepção da secretaria municipal de transportes situada no Centro Integrado São José de Imbassaí, localizada na Rua Nelson Alves de Souza Sáo José de Imbassaí Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2025.
- Art. 4º As vistorias dos veículos serão realizadas no Centro Integrado São José de Imbassaí, no horário das 09h às 17h, localizada na Rua Nelson Alves de Souza São José de Imbassaí Maricá RJ CEP 24942-395.
- § 1° A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo.
- Art. 5° O selo de vistoria será afixado no veículo, após a aprovação do fiscal.
- Art. 6° Os autorizados não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias para sanar a pendência.
- §1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizado deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do artigo 6º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.
- §2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias.
- Art. 7° O descumprimento do disposto nesta portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar N° 195, de Outubro de 2009.
- Art. 8° Os autorizados que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1°, terão entre os dias 27 a 30 de maio de 2025 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.
- Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Calendário de Vistoria 2025

MOTO TAXI

			MAIO			
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B/C/D/E/F/G/H/I	12/05/2025	16/05/2025
J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/ V/W/Z	19/05/2025	23/05/2025

Maricá, 29 de Janeiro de 2025 ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA SECRETÁRIO DE TRANSPORTE Mat. 113509

PORTARIA SEMTRANS Nº 005/2025

O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 10, da Lei N $^{\circ}$ 2183, de 13 de Dezembro de 2006 Lei complementar n. $^{\circ}$ 336 de 10 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos permissionários do Transporte de passageiro em veículo de aluguel a taxímetro (TAXI) do exercício 2025, de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do permissionário:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A/B	02/06/2025	06/06/2025
C / D / E / F/G	09/06/2025	13/06/2025
H/I/J/K/L	16/06/2025	18/06/2025
M / N / O	23/06/2025	27/06/2025
P/R/S/T/V/W	30/06/2025	04/07/2025

- Art. 2º Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença os permissionários deverão comparecer ao protocolo do Serviços Integrados Municipal de Maricá SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 Centro Maricá RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;
- a) Carteira Nacional de Habilitação, com a classificação na categoria "B" (caso esteja vencida nos últimos 12 meses);
- b) Comprovante de quitação militar; (desconsiderar caso tenha sido apresentado na última vistoria).
- c) Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá, expedido em data de no máximo trinta dias, anterior à solicitação;
- d) Atestado fornecido por médico que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais;
- e) Declaração que não exerce atividade incompatível com a de condutor de táxi; (desconsiderar caso tenha sido apresentado na última vistoria).
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Comprovante de pagamento do ISS ou "Nada Consta" da Secretaria Adjunta de Receita da PMM;
- h) 01 (uma) foto 5x7 datada atual (havendo necessidade por parte do permissionário da troca do cartão).
- i) Cópia do CRLV 2025. Será apresentada cópia do CRLV 2024, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior ao calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ, sendo necessária a apresentação da documentação exigida pelo DETRAN-RJ; j) Cartão de Aferição do Taxímetro 2024.
- §1° Deverá conter nas laterais do veículo, à meia altura (sentido retilíneo acima das maçanetas), uma faixa vermelha iniciando na parte dianteira dos Paralamas com 5 cm de largura e finalizando na parte traseira com 10 cm de largura, com a inscrição "TÁXI MARICA" e a identificação da cooperativa, caso o mesmo seja conveniado, brasão da Prefeitura Municipal de Maricá ficando próximo ao término da faixa lateral. O número da permissão da Secretaria Municipal de Transportes ficará nas faixas laterais, mais precisamente na área central das portas dianteiras. Na parte traseira do veículo, Brasão do Município de Maricá na parte inferior do lado esquerdo acima do para-choque não comprometendo nenhum equipamento obrigatório conforme lei Federal n°. 9.503/97 e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.
- $\S2^{\circ}$ Os procedimentos relacionados no parágrafo anterior estarão ilustrados conforme anexo desta portaria.
- Art. 3° O Permissionário deverá comparecer á recepção da secretaria municipal de transportes situada no Centro Integrado São José

de Imbassaí, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassaí – Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM - Serviços Integrados Municipal de Maricá, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2025

Art. 4º - As vistorias dos veículos serão realizadas no Centro Integrado São José de Imbassaí, no horário das 09h às 17h, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - Sáo José de Imbassaí – Maricá RJ – CEP 24942-395.

§ 1° - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo.

Art. 5º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do fiscal.

Art. 6° - Os permissionários não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do Artigo 6º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 2183, de 13 de Dezembro de 2006.

Art. 8º - Os permissionários que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º, terão entre os dias 07 a 11 de julho de 2025 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2025

TAXI

	JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						

	JULHO						
DOM SEG TER QUA QUI SEX S							
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B	02/06/2025	06/06/2025
C/D/E/F/G	09/06/2025	13/06/2025
H/I/J/K/L	16/06/2025	20/06/2025
M/N/O	23/06/2025	27/06/2025
P/R/S/T/V/W	30/06/2025	04/07/2025

Maricá, 29 de Janeiro de 2025 ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA SECRETÁRIO DE TRANSPORTE Mat. 113509

PORTARIA SEMTRANS Nº 006/2025

O secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n° 2302, de 25 de novembro de 2009, considerando o disposto no art. 47, da Lei 1900, de 18 de dezembro de 2000 e pelas Normas Complementares estabelecidas pela Secretaria de Transportes.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos veículos de transporte esco-

lar do exercício 2025, de acordo com a seguinte tabela:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A/B/C/D/E/F/G/H/I/J	14/07/2025	18/07/2025
K/L/M/N/O/P/R/S/T /V/W	21/07/2025	25/07/2025

- Art. 2º Para efetuar a abertura do processo de renovação da licença, os autorizados deverão comparecer ao protocolo do Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 - Centro - Maricá - RJ, munidos de cópia da seguinte documentação:
- a) Cópia da carteira de habilitação, categoria "D" ou "E" (caso esteja vencida nos últimos 12 meses);
- b) Cópia do CRLV 2025. Será apresentada cópia do CRLV 2024, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior aquela prevista no calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ, sendo necessário a apresentação da documentação conforme o DETRAN-RJ;
- c) Comprovante de regularidade junto a Secretaria de Fazenda da
- d) Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá;
- e) Atestado fornecido por médico que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais;
- f) Cópia da apólice de seguro APP, no valor mínimo de R\$ 15.000,00; g) 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7; (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão).
- h) Certidão de aferição de tacógrafo;
- i) Comprovante de residência atual;
- j) Comprovante de contratação de uma pessoa como auxiliar no embarque e desembarque de alunos (caso haja troca de auxiliar moni-
- k) Certificado e/ou Cartão RESOLUÇÃO Nº 168 (quando podendo estar vencido na secretaria de transporte - cujos prazos de validade são de cinco anos).
- I) Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.
- § 1º O motorista auxiliar deverá apresentar a documentação elencada nas alíneas a, c, d, e, g, i, no caput deste artigo.
- § 2º O auxiliar de embarque e desembarque de alunos apresentará a documentação abaixo:
- a) Comprovante de regularidade
- b) Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá;
- c) Atestado fornecido por médico que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais;
- d) Comprovante de residência (quando houver mudança de endereço nos últimos 3 anos):
- e) 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7; (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão).
- Art. 3º Será expedido cartão de identificação para o auxiliar de embarque e desembarque, que será portado durante o serviço de trans-
- Art. 4° O autorizado deverá comparecer á recepção da secretaria municipal de transportes situada O Permissionário deverá comparecer á recepção da secretaria municipal de transportes situada no Centro Integrado São José de Imbassaí, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassaí - Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2025.
- Art. 5º As vistorias dos veículos serão realizadas no Centro Integrado São José de Imbassaí, no horário das 09h às 17h, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassaí - Maricá RJ - CEP 24942-395.
- § 1° A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto. Art. 6° - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa,

após a aprovação do Fiscal.

Art. 7º - Os autorizados não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizado deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do art. 7º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez. por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 8° - O descumprimento do disposto nesta portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei 2302 de 25 de novembro de 2009.

Art. 9º - Os autorizados que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º. terão entre os dias 28 de julho a 01 de agosto de 2025 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Art. 10° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2025

ESCOLAR

JULHO							
DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁ							
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ESCOLAR

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B/C/D/E/F/G/H/I/J	14/07/2025	18/07/2025
K/L/M/N/O/P/R/S/T/V/W	21/07/2025	25/07/2025

Maricá, 29 de Janeiro de 2025 ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA SECRETÁRIO DE TRANSPORTE Mat. 113509

PORTARIA SEMTRANS Nº 007/2025

O secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.900 de 18 de Dezembro de 2000.

Art. 1º - Fixar o calendário de vistorias dos ônibus da Empresa Pública de Transporte – EPT que atuam no Município de Maricá, referente ao exercício de 2025, de acordo com a seguinte tabela:

	•
PLACAS COM FINAL	INÍCIO
0 - 9	04/08/2025 a 29/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Calendário Vistoria 2025

ÔNIBUS

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
DI ACAS COM FINAL INICIO						

PLACAS COM FINAL	INICIO
0-9	04/08/2025 a 29/08/2025

Maricá. 29 de Janeiro de 2025 ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA SECRETÁRIO DE TRANSPORTE Mat. 113509

PORTARIA SEMTRANS Nº 008/2025

O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n° 2.627 de 28 de outubro de 2015.

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos permissionários do Transporte complementar coletivo de passageiro em veículo (VAN) do exercício 2025, de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do permissionário:

Maricá/RJ, 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6731

ORIGEM: Processo nº 12750/24

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: C D CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade situado na rua Felipe Valverde da Rocha Silva, antiga rua 102, quadra 139 lote 37, Cordeirinho, Maricá-Rj, e mantê-lo livre de lixo e mato alto. Sob pena de multa. Prazo 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.

Atenciosamente.

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA **NEGRA**

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A/Z	08/09/2025	19/09/2025

- Art. 2º Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença os permissionários deverão comparecer ao protocolo dos Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 - Centro - Maricá - RJ, munidos de cópia da seguinte documentação:
- a) Carteira Nacional de Habilitação CNH com especificação de curso da atividade na categoria "D" ou "E".
- b) Comprovante de residência atual ou declaração de residência;
- c) Certificado de Registro e Licenciamento Veicular CRLV vigente em nome do Candidato/Permissionário - ser proprietário do veículo, admitindo-se o arrendamento mercantil para pessoa física ou alienação fiduciária e ter o veículo emplacado no Município de Maricá, na categoria de aluguel;
- d) Certificado Vigente De Aferição De Registrador Inalterável De Velocidade - Tacógrafo - apresentar certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;
- e) Comprovante de Seguro APP Vigente será obrigatória a celebração pelo permissionário de seguro relativo a acidentes pessoais do passageiro - Art. 28 Lei Municipal 2627/15;
- f) 1 foto 5x7 (havendo necessidade por parte do permissionário a troca do cartão);
- g) Certidão Negativa Eleitoral apresentar certidão ou comprovantes da última eleição.
- h) Certidão Negativa Criminal apresentar certidão negativa de feitos
- i) Comprovante de contribuição em dia com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)
- j) Certidão Negativa de Tributos Municipal comprovar estar em dia com suas obrigações tributárias perante o Município de Maricá;
- Art. 3° O Permissionário deverá comparecer á recepção da secretaria municipal de transportes situada no Centro Integrado São José de Imbassaí, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassaí - Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM - Serviços Integrados Municipal de Maricá, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação.
- Art. 4º As vistorias dos veículos serão realizadas no Centro Integrado

São José de Imbassaí, no horário das 09h às 17h, localizada na Rua Nelson Alves de Souza - São José de Imbassaí - Maricá RJ - CEP

Paragrafo 1° - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto

Art. 5° - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa. após a aprovação do fiscal.

Art. 6° - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 2627, de 28 de outubro de 2015

Art. 7º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2025 TRANSPORTE COMPLEMENTAR

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

PLACAS COM FINAL INICIO 09/09/2024 a 20/09/2024

Maricá. 29 de Janeiro de 2025 ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Mat. 113509

Maricá/RJ, 24 de janeiro de 2022. EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6732 ORIGEM: Processo nº 12750/24

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: BENJAMIN BARROS COSTA fica notificado a realizar a limpeza do imovel de sua propriedade situado na Rua Felipe Valverde da Rocha Silva quadra 139 lote 39 (antiga rua 102), Cordeirinho, Maricá-Ri e mantê-lo limpo, livre de lixo e mato alto, sob pena de multa. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 153 de 27 de dezembro de 2006.

Atenciosamente.

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA **NEGRA**

Maricá/RJ, 27 de janeiro de 2025. EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6726

ORIGEM: Processo nº 16869/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

ANGELO DE ARAUJO CARDOSO, fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na rua cem, quadra 129A lote 14 Araçatiba Maricá-RJ, prazo de 30 (trinta) dias para limpeza, sob

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA **NEGRA**

Maricá/RJ, 27 de janeiro de 2025. EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6729 ORIGEM: Processo nº 24477/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

FERNANDA TEIXEIRA RAMOS fica notificada a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Udinese n°170, Araçatiba, Maricá-RJ, sob pena de multa, no prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167 de 07 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Claudio Monteiro dos Passos

Mat 110 911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO

SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA **NEGRA**

Maricá/RJ, 27 de janeiro de 2025 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6733 ORIGEM: Processo nº 13647/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo

Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

ELCO JOSE MEDEIROS E OUTRO fica notificado a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade situado na Rua Cento e Oito, guadra 107 lote 28, Jardim Interlagos-Maricá e mantê-lo limpo, livre de lixo, mato alto e qualquer material nocivo a saúde pública, sob pena de multa no prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA **NEGRA**

Maricá/RJ, 08 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6730

ORIGEM: Processo nº 19331/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

Fica notificado MANUEL FERREIRA COELHO, a desobstruir o passeio público, bem como mantê-lo limpo, sob pena de multa, no prazo de 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

CLAUDIO MONTEIRO DOS PASSOS

MAT.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA **NEGRA**

Maricá/RJ, 08 de janeiro de 2025. EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6735 ORIGEM: Processo nº 12103/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO:

Fica notificada, ANNA PAULA PEREIRA DANTAS, a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade situado na Rua Quatro, quadra 23 lote 03, Araçatiba, Maricá-Rj e mantê-lo limpo, livre de mato alto e qualquer material nocivo a saúde pública.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167de 27 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA **NEGRA** MAT. 110.911

Maricá/RJ, 08 de janeiro de 2025. EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6734 ORIGEM: Processo n° 12103/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento fiscal

DECISÃO:

Fica notificada, VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, a realizar a limpeza do imóvel de sua propriedade, situado na rua Valdemiro Jose Viana 1547, lote 04 quadra 23, Araçatiba, Maricá-Rj e mantê-lo limpo, livre de mato alto e materiais nocivos a saúde pública. Prazo 30 (trinta) dias. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167de 27 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA **NFGRA**

MAT. 110.911

Maricá/RJ, 27 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6728

ORIGEM: Processo nº 4541/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: GILSON DE SOUZA BEZERRA fica infracionado pelo desatendimento a notificação n°6711 (limpeza de terreno), conforme determinação do art.16 da Lei 167/07. Área de terreno BIC:143M3

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA **NEGRA**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8138

Expedida: 20 de Dezembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Calixto Mota de Aquino

ORIGEM: Processo nº 0008352/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8123, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade - situado na Rua das Orquideas, quadra: 573 lote: 18 - Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007 MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM - Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107420

NOTIFICAÇÃO Nº 8137

Expedida 20 de dezembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A empreenddedorismo

ORIGEM: Processo 0000060/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição Quadra: 454 lote: 35 - Jardim Atlântico Leste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107420

NOTIFICAÇÃO Nº 8139

Expedida 20 de dezembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Luiz Florentino (Espolio)

ORIGEM: Processo 0025987/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua José Carlos Martins, Quadra: 90 lote: 05- Barroco Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107420

NOTIFICAÇÃO Nº 8140

Expedida 20 de dezembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: José Ignacio Ortuondo Garcia

ORIGEM: Processo 0026568/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Kaweh Machado Diniz, N° 114 Quadra: 215 lote: 12- Jd Atlantico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM - Jornal Oficial do Município

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107420

NOTIFICAÇÃO Nº 8141

Expedida 20 de dezembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Teresa Xavier Coelho

ORIGEM: Processo 0026573/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Georgilei Rodrigues, Quadra: 244 lote: 25- Jd Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 107420

NOTIFICAÇÃO Nº 8142

Expedida 20 de dezembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Bemilde de Jesus Flora

ORIGEM: Processo 0005116/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Oito, Quadra: 10 lote: 12- Chacara de Inoã - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat: 107420

NOTIFICAÇÃO Nº 8147

Expedida 20 de dezembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Suilla Nunes Marra

ORIGEM: Processo 0000134/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Carlos Mariquella Quadra: 28 lote: 02 – Praia de Itaipuacú Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM - Jornal Oficial do Município. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8082

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Salvadoura de Freitas Simões

ORIGEM: Processo nº 0022232/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8950, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua João Pressel, quadra: 16 lote: 42 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 - Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM - Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8083 Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE:

ORIGEM: Processo nº 0006575/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7535, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Antônio Rodrigues Correia, quadra: 463 lote: 11 - Jardim Atlântico Leste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 - Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007 MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM - Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8085 Expedida: 22 de ianeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Manoel Rodrigues

ORIGEM: Processo nº 0024113/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8065, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade - situado na rua Jupira Silva, quadra: 237 lote: 08 -Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM - Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8086

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Eunice Oliveira Short Leal

ORIGEM: Processo nº 0007492/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8063, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Trinta e Dois, quadra: 237 lote: 06 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM - Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8356

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: José Airton Soares Peres

ORIGEM: Processo nº 0023016/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7950, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade - situado na rua Oito, quadra: 26 lote: 16 - Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM - Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8357

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: José Airton Soares Peres

ORIGEM: Processo nº 0024279/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7947, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Prof Nelson Rapelo, quadra: 44 lote: 05 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1° §1 – Lei Complementar n° 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8359

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Pietro Carlos Mônaco

ORIGEM: Processo nº 0024282/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7944, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Van Lerbergue, quadra: 86 lote: 18 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento
de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8360

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Valdeir da Silva Quintal

ORIGEM: Processo nº 0024281/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7945, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Van Lerbergue, quadra: 95 lote: 18 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1° §1 – Lei Complementar n° 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8361

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Denise Guimarães Alves Lessa

ORIGEM: Processo nº 0021188/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7926, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua da Paz, quadra: 112 lote: 41 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007 MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8363

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: João Antônio de Góes

ORIGEM: Processo nº 0020680/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7930, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua José Augusto Lima, quadra: 317 lote: 20– Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8716

Expedida: 23 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S A Empreend e Consultoria ORIGEM: Processo nº 0004124/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6630, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Miltaer Soares, quadra: 195 lote: 17 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8843

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Roberto Muniz Barroso

ORIGEM: Processo nº 0007492/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8810, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Antônio Roberto Muniz Barroso, quadra: 10 lote: 13 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8844

Expedida: 22 de janeiro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Cristina de Lima Gonçalves ORIGEM: Processo nº 0015422/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8815, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua cinquenta e Sete, quadra: 238 lote: 33 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007 MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8845

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: CFX Empreendimentos LTDA

ORIGEM: Processo nº 0003191/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8821, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Sargento Waldir Silva, quadra: 303 lote: 09 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8846

Expedida: 17 de dezembro de 2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Lendor Dias da Silva Neto

ORIGEM: Processo nº 0015059/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8814, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Itaipuaçú, quadra: 513 lote: 05 – Jardim Atlântico Leste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8847

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cláudio Luiz de Forton Busquet

ORIGEM: Processo nº 0008621/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8809, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua José do Valle Peixoto, quadra: 19 lote: 221 – Jardim Atlântico Oeste - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal

Oficial do Município.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

INTIMAÇÃO Nº 8087

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Admar de Almeida Batista

ORIGEM: Processo nº 0023479/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito. NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva quadra: 237 lote: 23 – Jardim Atlântico Central- Itaipuaçú Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3° e 4° distrito Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7960

Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Edward Lima Borges

ORIGEM: Processo 0024768/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito. NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua dos Professores Quadra: 467 lote: 21 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo $3^{\rm o}$ e $4^{\rm o}$ distrito Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7961

Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S A Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo 0025123/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3° e 4° Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Teixeira Barbosa Quadra: 247 lote: 27 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7962

Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Neuza Teixeira de Souza

ORIGEM: Processo 0026726/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito. NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Georgolei Rodrigues Quadra: 19 lote: 22 – Jardim Atlântico Oeste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3° e 4° distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7963

Expedida: 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Segav Administração e venda de imóveis

ORIGEM: Processo 0026817/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Vinte e nove Quadra: 29 lote: 1077 – Manu Manuela Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7964

Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Tennyson Silva Ferreira

ORIGEM: Processo 0026886/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Teixeira Barbosa Quadra: 247 lote: 28 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7965

Expedida 22 de janeiro de 2025 AO SR. CONTRIBUINTE: Gabriel Fernando dos Santos Ferraz

ORIGEM: Processo 0026884/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Teixeira Barbosa Quadra: 247 lote: 29 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7966

Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Segav Administração e Venda de Imóveis

LTDA

ORIGEM: Processo 0026881/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Vinte e Nove Quadra: 28 lote: 1040 – Manu Manuela Village Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7967 Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Segav Administração e Venda de Imóveis LTDA

ORIGEM: Processo 0026882/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Vinte e Nove Quadra: 28 lote: 1039 – Manu Manuela Village Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e
Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8079

Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Luiz Vanderlei de Souza

ORIGEM: Processo 0026115/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Edilço Ramalho Quadra: 341 lote: 11 – Jardim Atlântico Leste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8080

Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Stellan Von Arnold

ORIGEM: Processo 0025941/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Governador Leonel Brizola Quadra: 180 lote: 17 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8088

Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: José Amado Rojo

ORIGEM: Processo 0014371/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Governador Leonel Brizola Quadra: 464 lote: 01 – Jardim Atlântico Leste Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8362

Expedida 22 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Edneuza Bezerra da Silva

ORIGEM: Processo 0024277/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Eduardo Carlson Quadra: 282 lote: 13 – Jardim Atlântico Central Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8370

Expedida 23 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Arthur Lima de Oliveira

ORIGEM: Processo 0009489/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldomiro da Silva Mota Quadra: 001 lote: 15 – Nova Luzitânia – Spar - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 107-420

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRA-TO N.º 250/2020, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITU-LARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23270/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ e EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIÁRIOS CAPRI LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto transferir a titularidade do Contrato de nº 250/2020, modificando a gerência da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS para a SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, amparada no artigo 39°, da Lei Complementar Municipal nº 398 de 12 de dezembro de 2024, a qual alterou a estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá e as respectivas competências dos órgãos e entidades municipais, bem como revogou a Lei Complementar nº 379/2023.

Parágrafo primeiro: A alteração contratual de titularidade não interferirá na vigência estabelecida pelo contrato nº 250/2020. Assim, a partir de 01/01/2025, a representação da titularidade do contrato nº 250/2020, bem como de todos os deveres e ônus relacionados ao seu cumprimento, passa a ser da Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria. e Mercado Interno.

Parágrafo segundo: A presente transferência não implicará em aumento de despesas no âmbito do Contrato em questão.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TÓDAS AS DEMAIS CLÁU-SULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 250/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025 MARICÁ, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA-DO INTERNO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal n°005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia Flávia Carla Pereira de Carvalho, matrícula 504, para tomador de adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 24 janeiro de 2025. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda Diretor Presidente.

ATO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2025 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal n° 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Isabelle de Souto Peixoto, matrícula nº 688, para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 20 de janeiro de 2025. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda Diretor Presidente.

ERRATA DA PORTARIA N.º 223 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9816/2024.

Publicada a comissão no JOM de 17 de janeiro de 2025. Edição n.º 1688 – página 22.

Em virtude de erro material;

Onde se lê: "GESTOR DO CONTRATO: MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA – MAT.553."

Leia-se: "GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERREIRA TAVARES – MAT. 553."

Em 29 de janeiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000198, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000990/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 46.743.542/0001-55

OBJETO: 2° USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RE-FERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-CÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000198/2025.

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2025.

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000200/2025, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 988/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 27.039.914/0001-12:

OBJETO: 2° USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR:

VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES; PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RE-FERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000200/2025; DATA DE EMISSÃO: 17/01/2025.

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000201/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 988/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 27.039.914/0001-12

OBJETO: 2° USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR;

VALOR: R\$ 37.189,60 (trinta e sete mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES; PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RE-FERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000201/2025;

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2025.

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000202/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 988/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – AL-NETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 27.039.914/0001-12; OBJETO: 2° USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR; VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016. DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES:

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00:

ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000202/2025: DATA DE EMISSÃO: 17/01/2025 MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2025. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000203. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000991/2025. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALPLAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS. CNPJ: 11.053.762/0001-72

OBJETO: 2° USO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 06/2024 - AQUISICÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 9.477,90 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGÀL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016. DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000203/2025. DATA DE EMISSÃO: 21/01/2025 MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2025. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 188 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA N.º 172 DE 13 DE JUNHO DE 2023 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 20/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8412/2021

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 20/2022, cujo objeto é a CONTRA-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DÉ ESTUDOS TÉC-NICOS. RELATÓRIOS. MODELAGENS E PROJETOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO. OPERAÇÃO. MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS PROGRAMAS E PROJE-TOS DA CAMPANHA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato 20/2022.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL TÉCNICO	CAMILA DOS SANTOS	479
FISCAL ADMINISTRATIVO	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181
SUPLENTE	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	180

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	528
FISCAL ADMINISTRATIVO	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181
SUPLENTE	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	180

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de janeiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17309/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESEN-CIAL N.º 07/2024 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 07/2024, com fulcro no art. 52 § 2° da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PRO-JETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DO ENTREPOSTO DE PESCADOS DA BARRA DE MARICÁ E PONTO DE APOIO EM PONTA NEGRA QUE TEM COMO AÇÃO PRINCIPAL O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MARICÁ.. Adjudicando em favor da empresa CONCRE-TIZA ENGENHARIA LTDA., CNPJ № 23.875.029/0001-12, no valor de R\$ 4.063.116,23 (quatro milhões, sessenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e três centavos)

Em 30 de janeiro de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

FRRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21718/2023

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº 1669, ANO XVI, 27/11/2024, PÁGINA Nº 43

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRA-TUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO A REPACTUAÇÃO CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR E RIOLOC SERVICOS E SOLU-CÕES EMPRESARIAIS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 71 E 72 DA LEI 13.303/16. ASSIM COMO O DISPOSTO NOS ARTI-GOS 163; 165; 183, 185 E 187 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC-SANEMAR.

VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$ 64.084.32 (SESSENTA E QUATRO MIL. OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 456.952,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 514/2024 E 515/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.

I FIA-SE:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO CONFORME CLÁUSU-LA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR E RIOLOC SERVICOS E SOLU-ÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81 DA LEI Nº 13.303/16 E ARTIGOS 183, 185 E 187 DO REGULAMEN-TO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC SANEMAR

VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$ 44.146,98 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 514/2024 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024. MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente da SANEMAR

Mat.: 800.390

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17168/2019

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA SOCIAL DA COM-PANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A., POR 60 (SESSENTA) MESES, COM BASE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR E JANIO ANTUNES DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA LEI Nº 8.245/91, ARTIGOS 163, II E 165 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC SANEMAR.

VALOR DO CONTRATO: 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 598/2024 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU Diretor Presidente SANEMAR

Mat.: 800.379

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 28/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4114/2021

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 28/2022 - CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E DE OBRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PONTA NEGRA, A PARTIR DE CORDEIRINHO - 2º DISTRITO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR E CONSÓRCIO SES PONTA NE-GRA, REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER: ALLONDA ENGENHARIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 209, INCISO I, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CON-TRATOS - RILC SANEMAR E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENCA

LICENÇA DE OPERAÇÃO CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENCA DE OPERAÇÃO Nº 03/2025, com validade até 27 de janeiro de 2029, aprovando a operação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE para atender o CEPT – Campus de Educação Pública Transformadora e localização em Rua 52. Jardim Atlântico. Maricá -RJ. (Processo n° 0026487/2024).

Márcia da Silva Ferreira Diretora-Presidente Mat. 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DO CONSE-LHO TUTELAR I

GESTÃO 2024-2028

Considerando o Edital 001/2023 E edital 002/2023 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-

Considerando o resultado final do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá oficializado, publicada no JOM 1567 de 13 de março de 2024 pelo CMDCA e sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá;

Considerando as Leis 1954/01. Leis 8.069/90. Leis 3.263/22:

Considerando o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como o seu caráter deliberativo, requisitador e fiscalizador:

Delibera

Aos 03 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Casa dos Conselhos, perante a CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi realizada a posse do Conselheiro Tutelar Suplente para a cobertura de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares nos períodos de:

- 1. Lilian Fonseca Pereira de 01/02/2025 a 01/03/2025;
- 2. Paulo Lucinei Alves do Nascimento 01/03/2025 a 01/04/2025;
- 3. Edna Medeiros de Aquino 01/04/2025 a 01/05/2025:
- 4. Rosangela Alves Nogueira 01/05/2025 a 01/06/2025;
- 5. Márcio Rogério da Cunha 01/07/2025 a 01/08/205.

O Conselheiro Tutelar Suplente ora empossado assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como atuar de forma ética, responsável e em conformidade com os princípios que regem a atuação do Conselho Tutelar

O presente termo de posse foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma via arquivada junto ao CMDCA e outra entregue ao Conselheiro Tutelar Suplente empossado.

Entra em vigor, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a legislação municipal aplicável.

Gil de Almeida Ferreira Junior

Conselheiro Tutelar Suplente

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE **ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

RESOLUÇÃO COMAD Nº001 DE 28 JANEIRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

- COMAD Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno.

Conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 28/01/2025.

Resolve

Art. 1º- Publicar o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/COMAD/ Maricá/RJ. do ano de 2025 (em anexo).

Art.2º- Informamos que todas as reuniões deste colegiado serão realizadas na primeira quinta feira de cada mês, no horário de 9h, na Casa dos Conselhos, localizados na Rua José Custodio Soares .175 Boa Vista – Maricá

Art3º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação Ualace Souza de Carvalho

Presidente do COMAD/Maricá

Calendário das Reuniões do COMAD ANO 2025		
DATA	A MÊS	
06	Fevereiro	
06	Março	
03	Abril	
08	Maio	
05	Junho	
03	Julho	
07	Agosto	
04	Setembro	
02	Outubro	
06	Novembro	
04	Dezembro	

RESOLUÇÃO COMAD Nº002 DE 28 JANEIRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno.

Conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 28/01/2025.

Resolve:

Art. 1º- Publicar os nomes da nova Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/COMAD/ Maricá/RJ, do ano de 2025 (em anexo),

Art.2°- Os mesmos serão empossados no dia 06/02/2025, conforme acordado por todos nesta reunião.

Art3°- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

Ualace Souza de Carvalho Presidente do COMAD/Maricá

Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À

DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OU-TRAS DROGAS/COMAD/ Maricá/RJ, do ano de 2025.

- 1- Presidente- Juliana de Oliveira Tempone Sociedade Civil/ Profissional de Área.
- 2- Vice-Presidente Ualace Souza de Carvalho- GOV/ Secret. Assist. Social e Cidadania.
- 3- Secretária Geral- Leticia Maria Rodrigues de Melo Oliveira GOV. Secretaria de Educação.
- 4-Tesoureira Dayana Rebeca S. Alcebiades- Sociedade Civil/ Usuários. Ualace Souza de Carvalho

Presidente do COMAD/Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Maricá, 28 de Janeiro de2025.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMDEF PARA O EXERCÍCIO DF 2025

Com base nas atribuições legais e acordo coletivo que propõe que as reuniões ordinárias deste Conselho sejam realizadas na segunda 5ª feira de cada mês, às 14:00 horas, salvo mudanças de horários de acordo com necessidade. Segue o calendário com as datas exatas do ano de 2025.

Solicitamos a publicação pelo JOM.

JANEIRO 09/01/2025	FEVEREIRO 13/02/2025	MARÇO 13/03/2025	ABRIL 10/04/2025
MAIO	JUNHO	JUJHO	AGOSTO
08/05/2025 SETEMBRO	12/06/2025 OUTUBRO	10/07/2025 NOVEMBRO	21/08/2025 DEZEMBRO
11/09/2025	09/10/2025	13/11/2025	11/12/2025

Maria Cecília Itavo Fernandes Presidente COMDEF

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO Nº 010/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCU-LOS TIPO ÔNIBUS URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTAR-QUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES -EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO QUE CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DA VI-GÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, COM REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCU-LOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/2022 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10/01/2025 ATÉ 10/01/2026 NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚI TIMO DIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.435.931,65 (CINCO MILHÕES, QUATRO-CENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR POR QUILÔMETRO RODADO: R\$ 8,98 (OITO REAIS E NO-**VENTA E OITO CENTAVOS)**

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 0042.

DATA DO EMPENHO: 08/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GE-RAIS DA LEI FÉDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICA-VEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTO-RIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13293/2021.

Maricá, 10 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da EPT Mat.: 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 13/2024 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCA-CÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES -EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 1,00107765451664% SOBRE A QUAN-TIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 07/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.919,17 (OITENTA E SEIS MIL, NOVE-CENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.769.479,17 (OITO MILHÕES. SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 49;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GE-RAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICA-VEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021, CONFORME AUTO-RIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2341/2021.

Maricá, 16 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da EPT Mat.: 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 14 DE ADITIVO DE VALOR DO CON-TRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E VIAÇÃO NOSSA

SENHORA DO AMPARO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 0,793718589% SOBRE A QUANTIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 10/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 144.218,56 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 20.494.603,34 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00:

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 39;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 10/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7820/2020.

Maricá, 10 de janeiro de 2025. CELSO HADDAD LOPES

Presidente da EPT Mat.: 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 15 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO Nº 15 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2020, POR 4 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 28/01/2025 ATÉ 28/05/2025, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.494.603,34 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.978.866,765

VALOR DO KM RODADO: R\$ 6,88 (SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 59. DATA DO EMPENHO: 27/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 10/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 7820/2020

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000238

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, COMO CONTRATANTE, E A CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CONFIANTE ANDRADE CO-MÉRCIO SERVIÇO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022550/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.790,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1501 NOTA DE EMPENHO: 58

CONTRATO: 03/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022550/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME

PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 30 de ianeiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 110 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 03/2025 e seus aditivos, cujo objeto é aquisição de uniformes e seus complementos, referente ao Processo Administrativo nº 0022550/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 03/2025 e seus aditivos, cujo objeto é aquisição de uniformes e seus complementos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100
FISCAL ADMINISTRATIVO	NILSON FERNANDES MONTEIRO	1000181
SUPLENTE	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 30 de janeiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, COMO CONTRATANTE, E A LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA AQUISICÃO DE UNIFORMES.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022550/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.439,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TINTA E NOVE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1501 NOTA DE EMPENHO: 50

CONTRATO: 05/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022550/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 109 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 05/2025 e seus aditivos, cujo objeto é aquisição de uniformes e seus complementos, referente ao Processo Administrativo nº 0022550/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 05/2025 e seus aditivos, cujo objeto é aquisição de uniformes e seus complementos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	JULIANA DA SILVA CRISPIM	1100100
FISCAL ADMINISTRATIVO	NILSON FERNANDES MONTEIRO	1000181
SUPLENTE	MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO	1100062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 30 de janeiro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 103 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-PORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

ERRATA:

Art. 1° - Retificar a PORTARIA EPT N° 077 DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que exonera a servidora Josyely Souto Ribeiro, matrícula: 1000234, no cargo comissionado Assessor-5, a partir de 01/01/2025, publicada à fls. 15 do JOM ESPECIAL Edição n° 338 de 15.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: JOSYELY SOUTO RIBEIRO Leia-se: JOSYELI SOUTO RIBEIRO

Art. 2° - Retificar a PORTARIA EPT N° 078 DE 08 DE JANEIRO DE 2025, que torna sem efeito a exoneração da servidora Josyely Souto Ribeiro, matrícula: 1000234, no cargo comissionado Assessor-5, a partir de 01/01/2025, publicada à fls. 28/29 do JOM Edição n° 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: JOSYELY SOUTO RIBEIRO Leia-se: JOZIELY SOUTO RIBEIRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 104 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-PORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a PORTARIA EPT N° 071 DE 08 DE JANEIRO DE 2025, que nomeia o servidor Nelson Teixeira Monteiro, matrícula: 1000240, no cargo comissionado Assessor-2, a partir de 02/01/2025, publicada à fls. 28 do JOM Edição n° 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: NELSON TEIXEIRA MONTEIRO Leia-se: NELSON TEIXEIRA MONTEIRO FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 105 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-PORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

ERRATA:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA EPT Nº 073 DE 08 DE JANEIRO DE 2025, que nomeia a servidora Gabriella Gomes Brazil, matrícula: 1000243, no cargo comissionado Assessor-4, a partir de 02/01/2025, publicada à fls. 28 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: GABRIELLA GOMES BRAZIL

Leia-se: GABRIELA GOMES BRAZIL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de janeiro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 69/2024, RE-FERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22588/2024.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 69/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - EXCLUIR o servidor FREDERICO MATTA RANGEL - Matrícula n.° 3.300.114 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.° 69/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 2° - EXCLUIR o servidor JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - Matrícula n.º 3.300.087 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 69/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3° - EXCLUIR o servidor VINICIUS PINHEIRO GARCIA - Matrícula n.º 3.300.050 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 69/2024, na condição de suplente.

Art. 4° - MODIFICAR a condição da servidora LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - Matrícula n.º 3.300.085 de suplente para fiscal administrativo na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 69/2024.

Art. 5° - INCLUIR o servidor DENYSON DE SOUZA MATTOS - Matrícula n.º 3.300.336, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 69/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 6° - INCLUIR o servidor PITER FERREIRA DA FONSECA - Matrícula n.º 3.300.141, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 69/2024 na condição de suplente de gestor de contrato.

Art. 7° - INCLUIR a servidora CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO - Matrícula n.º 3.300.455, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 69/2024 na condição de suplente de fiscal técnico.

Art. 8° - INCLUIR o servidor SERGIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA - Matrícula n.º 3.300.134, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 69/2024 na condição de suplente de fiscal administrativo.

Art. 9º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116 FISCAL TÉCNICO – DENYSON DE SOUZA MATTOS – MAT. 3.300.336

FISCAL ADMINISTRATIVO – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO – MAT. 3.300.085

SUPLENTE DE GESTOR – PITER FERREIRA DA FONSECA – MAT. 3 300 141

SUPLENTE DE FISCAL TÉCNICO: CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO – MAT. 3.300.455

SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO – SER-GIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA MAT. 3.300.134 Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Maricá, em 20 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22496/2024.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 70/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor FREDERICO MATTA RANGEL - Matrícula n.º 3.300.114 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 70/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 2º - EXCLUIR o servidor JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - Matrícula n.º 3.300.087 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 70/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - EXCLUIR o servidor VINICIUS PINHEIRO GARCIA - Matrícula n.º 3.300.050 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 70/2024, na condição de suplente.

Art. 4º - MODIFICAR a condição da servidora LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - Matrícula n.º 3.300.085 de suplente para fiscal administrativo na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 70/2024.

Art. 5° - INCLUIR o servidor DENYSON DE SOUZA MATTOS - Matrícula n.º 3.300.336, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 70/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 6° - INCLUIR o servidor PITER FERREIRA DA FONSECA - Matrícula n.º 3.300.141, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 70/2024 na condição de suplente de gestor de contrato.

Art. 7° - INCLUIR a servidora CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO - Matrícula n.º 3.300.455, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 70/2024 na condição de suplente de fiscal técnico.

Art. 8º - INCLUIR o servidor SERGIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA - Matrícula n.º 3.300.134, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 70/2024 na condição de suplente de fiscal administrativo.

Art. 9° - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116 FISCAL TÉCNICO – DENYSON DE SOUZA MATTOS – MAT. 3.300.336

FISCAL ADMINISTRATIVO – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO – MAT. 3.300.085

SUPLENTE DE GESTOR – PITER FERREIRA DA FONSECA – MAT. 3.300.141

SUPLENTE DE FISCAL TÉCNICO: CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO – MAT. 3.300.455

SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO – SER-GIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA MAT. 3.300.134 Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 20 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 67/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22023/2024.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 67/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor FREDERICO MATTA RANGEL - Matrícula n.º 3.300.114 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 67/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 2º - EXCLUIR o servidor JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - Matrícula n.º 3.300.087 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 67/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - EXCLUIR o servidor VINICIUS PINHEIRO GARCIA - Matrícula n.º 3.300.050 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 67/2024, na condição de suplente.

Art. 4° - MODIFICAR a condição da servidora LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - Matrícula n.º 3.300.085 de suplente para fiscal administrativo na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 67/2024.

Art. 5° - INCLUIR o servidor DENYSON DE SOUZA MATTOS - Matrícula n.º 3.300.336, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 67/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 6° - INCLUIR o servidor PITER FERREIRA DA FONSECA - Matrícula n.º 3.300.141, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 67/2024 na condição de suplente de gestor de contrato.

Art. 7° - INCLUIR a servidora CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO - Matrícula n.º 3.300.455, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 67/2024 na condição de suplente de fiscal técnico.

Art. 8° - INCLUIR o servidor SERGIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA - Matrícula n.° 3.300.134, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.° 67/2024 na condição de suplente de fiscal administrativo.

Art. 9º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a

referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116 FISCAL TÉCNICO – DENYSON DE SOUZA MATTOS – MAT. 3.300.336

FISCAL ADMINISTRATIVO – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO – MAT. 3.300.085

SUPLENTE DE GESTOR – PITER FERREIRA DA FONSECA – MAT. 3.300.141

SUPLENTE DE FISCAL TÉCNICO: CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO – MAT. 3.300.455

SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO – SERGIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA MAT. 3,300.134

Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 20 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 72/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22629/2024.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 72/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor FREDERICO MATTA RANGEL - Matrícula n.º 3.300.114 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 72/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 2º - EXCLUIR o servidor JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - Matrícula n.º 3.300.087 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 72/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3° - EXCLUIR o servidor VINICIUS PINHEIRO GARCIA - Matrícula n.º 3.300.050 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 72/2024, na condição de suplente.

Art. 4° - MODIFICAR a condição da servidora LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - Matrícula n.º 3.300.085 de suplente para fiscal administrativo na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 72/2024.

Art. 5° - INCLUIR o servidor DENYSON DE SOUZA MATTOS - Matrícula n.º 3.300.336, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 72/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 6° - INCLUIR o servidor PITER FERREIRA DA FONSECA - Matrícula n.º 3.300.141, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 72/2024 na condição de suplente de gestor de contrato.

Art. 7° - INCLUIR a servidora CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO - Matrícula n.º 3.300.455, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 72/2024 na condição de suplente de fiscal técnico.

Art. 8° - INCLUIR o servidor SERGIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA - Matrícula n.º 3.300.134, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 72/2024 na condição de suplente de fiscal administrativo.

Art. $9^{\rm o}$ - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116 FISCAL TÉCNICO – DENYSON DE SOUZA MATTOS – MAT. 3.300.336

FISCAL ADMINISTRATIVO – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO – MAT. 3 300 085

SUPLENTE DE GESTOR – PITER FERREIRA DA FONSECA – MAT. 3.300.141

SUPLENTE DE FISCAL TÉCNICO: CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO – MAT. 3.300.455

SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO – SERGIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA MAT. 3.300.134

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 20 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20030/2023.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 43/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora IZADORA DOS SANTOS PRAÇA - Matrícula n.º 3.300.188 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 43/2024, na condição de gestor do contrato.

Art. 2º - INCLUIR a servidora CAMILLA CASTILHO ROCHA LESSA - Matrícula n.º 3.300.189, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 43/2024 na condição de gestora do contrato.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR – CAMILLA CASTILHO ROCHA LESSA - MAT. 3.300.189 FISCAL TÉCNICO – GIOVANNA DE ANDRADE CORREA TELES–MAT. 3.300.218

FISCAL ADMINISTRATIVO-ANTÔNIO CESAR DA COSTA VIELLAS-MAT. 3.300.192

SUPLENTE – KELEN FERREIRA DOS SANTOS – MAT. 3.300.193 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 22 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 26/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20036/2023.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 26/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor ENOCK PAIXÃO COSTA - Matrícula n.º 3.300.187 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 26/2024 na condição de Gestor de contrato.

Art. 2° - EXCLUIR a servidora IZADORA DOS SANTOS PRAÇA - Matrícula n.º 3.300.188 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 26/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 3° - INCLUIR a servidora FRANCINY FREITAS AZEVEDO - Matrícula n.º 3.300.194, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 26/2024 na condição de gestor do contrato.

Art. 4° - INCLUIR a servidora BIANCA DE SOUZA ANDRE ARAUJO - Matrícula n.º 3.300.282, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 26/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 5° - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR – FRANCINY FREITAS AZEVEDO –MAT. 3.300.194 FISCAL TÉCNICO – BIANCA DE SOUZA ANDRE ARAUJO – MAT. 3.300.282

FISCAL ADMINISTRATIVO-ANTÔNIO CESAR DA COSTA VIELLAS-MAT. 3.300.192

SUPLENTE – MARA LÚCIA COSTA MORETH – MAT. 3.300.219 Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 22 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 47/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20033/2023. O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX

da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 47/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora IZADORA DOS SANTOS PRAÇA - Matrícula n.º 3.300.188 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 47/2024, na condição de gestor de contrato

Art. 2° - INCLUIR a servidora GIOVANNA DE ANDRADE CORREA TELES - Matrícula n.º 3.300.218, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 47/2024 na condição de gestor de contrato.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR - GIOVANNA DE ANDRADE CORREA TELES - MAT. 3.300.218

FISCAL TÉCNICO – VALÉRIA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA – MAT. 3.300.191

FISCAL ADMINISTRATIVO – FRANCINY FREITAS AZEVEDO – MAT. 3.300.194

SUPLENTE - LIDIA DA COSTA MARINS - MAT. 3.300.392

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 22 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20034/2023.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 27/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor ENOCK PAIXÃO COSTA - Matrícula n.º 3.300.187 da Comissão de Fiscalização do Conftrato n.º 27/2024, na condição de gestor do contrato.

Art. 2º - EXCLUIR a servidora IZADORA DOS SANTOS PRAÇA - Matrícula n.º 3.300.188 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 27/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - MODIFICAR a servidora CAMILLA CASTILHO ROCHA LES-SA - Matrícula n.º 3.300.189 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 27/2024, na condição de suplente para fiscal técnico.

Art. 4º - INCLUIR a servidora VALÉRIA CRISTINA AZEVEDO DA SIL-VA - Matrícula n.º 3.300.191, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 27/2024 na condição de gestor do contrato.

Art. 5° - INCLUIR a servidora LIDIA DA COSTA MARINS - Matrícula n.º 3.300.392, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 27/2024 na condição de suplente.

Art. 6º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – VALÉRIA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA - MAT. 3.300.191

FISCAL TÉCNICO – CAMILLA CASTILHO ROCHA LESSA – MAT. 3.300.189

FISCAL ADMINISTRATIVO – FRANCINY FREITAS AZEVEDO – MAT. 3 300 194

SUPLENTE - LIDIA DA COSTA MARINS - MAT. 3.300.392

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 22 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18358/2023. O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX

da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora ALEXANDRINA ALVES AFONSO - Matrícula n.º 3.300.109 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2024, na condição gestor do contrato.

Art. 2° - EXCLUIR a servidora BYANCA DE CARVALHO SIMIÃO - Matrícula n.º 3.300.148 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3° - EXCLUIR a servidora PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA - Matrícula n.° 3.300.095 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.° 05/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 4º EXCLUIR a servidora CLARICE MENDES SANTOS LEAL - Matrícula n.º 3.300.097 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2024, na condição de suplente.

Art. 5° EXCLUIR a servidora KELLY CAMARA SANGENITO NUNES - Matrícula n.º 3.300.130 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2024, na condição de suplente.

Art. 6° - INCLUIR a servidora EDNA FRANCISCA DA SILVA BASTO - Matrícula n.º 3.300.195, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2024 na condição de gestor do contrato.

Art. 7° - INCLUIR a servidora FERNANDA LAMAS FERREIRA LEITE - Matrícula n.º 3.300.093, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2024 na condição de fiscal técnico.

Art. 8° - INCLUIR o servidor RYAN WELTE DOS SANTOS RODRI-GUES - Matrícula n.º 3.300.186, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2024 na condição de fiscal administrativo.

Art. 9° - INCLUIR o servidor RODRIGO SEQUEIRA MACHADO ANDRADE - Matrícula n.º 3.300.185, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2024 na condição de suplente.

Art. 10° - INCLUIR a servidora EMANUELLY BASTOS MENDONÇA - Matrícula n.º 3.300.412, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2024 na condição de suplente.

Art. 11º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR – EDNA FRANCISCA DA SILVA BASTO - MAT. 3.300.195 FISCAL TÉCNICO –FERNANDA LAMAS FERREIRA LEITE– MAT. 3.300.093

FISCAL ADMINISTRATIVO – RYAN WELTE DOS SANTOS RODRI-GUES – MAT. 3.300.186

SUPLENTE – RODRIGO SEQUEIRA MACHADO ANDRADE – MAT. 3.300.185

SUPLENTE – EMANUELLY BASTOS MENDONÇA – MAT. 3.300.412 Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/01/2025.

Publique-se

Maricá, em 24 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 08/2023-SMS (CONTRATO Nº 98/2024), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5585/2024.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 08/2023-SMS (contrato nº 98/2024 – FEMAR). RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor VINICIUS PINHEIRO GARCIA - Matrícula n.º 3.300.050 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de gestor de contrato.

Art. 2° - EXCLUIR o servidor JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA- Matrícula n.º 3.300.087 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - MODIFICAR a servidora ANA BEATRIZ PETRUCY DA RO-CHA - Matrícula n.º 3.300.116 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de suplente de gestor para gestor de contrato.

Art. 4° - MODIFICAR o servidor DENYSON DE SOUZA MATTOS- Matrícula n.º 3.300.336 da Comissão de Fiscalização do Contrato, na

condição de suplente de fiscal técnico para fiscal técnico.

Art. 5º - MODIFICAR a servidora CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO- Matrícula n.º 3.300.455, na Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de suplente de fiscal administrativo para suplente de fiscal técnico.

Art. 6° - INCLUIR o servidor PITER FERREIRA DA FONSECA- Matrícula n.º 3.300.141, na Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de suplente de gestor de contrato.

Art. 7° - INCLUIR o servidor SERGIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA - Matrícula n.º 3.300.134, na Comissão de Fiscalização do Contrato, na condição de suplente de fiscal administrativo.

Art. 8º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116 FISCAL TÉCNICO –DENYSON DE SOUZA MATTOS– MAT. 3.300.336

FISCAL ADMINISTRATIVO – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO – MAT. 3.300.085

SUPLENTE DE GESTOR DE CONTRATO – PITER FERREIRA DA FONSECA – MAT. 3.300.141

SUPLENTE DE FISCAL TÉCNICO – CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO – MAT. 3.300.455

SUPLENTE DE FISCAL DE ADMINISTRATIVO – SERGIO ESTEVÃO XAVIER DA SILVA – MAT. 3.300.134

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 24 de janeiro de 2025. ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 71/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20728/2024. O DIRETOR DE GESTÃO DE TRABALHO, QUE RESPONDE INTERINAMENTE PELA FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a

n.º 71/2024. RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor GILSON LUIZ DE ANDRADE - Matrícula n.º 3.300.055 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 71/2024, na condição gestor de contrato.

necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato

Art. 2º - EXCLUIR a servidora DANIELLY TOME DE LIMA- Matrícula n.º 3.300.184 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 71/2024, na condição suplente de gestor de contrato.

Art. 3° - INCLUIR o servidor PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS - Matrícula n.º 3.300.385, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 71/2024 na condição de gestor de contrato.

Art. 4º - INCLUIR a servidora MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS - Matrícula n.º 3.300.011, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 71/2024, na condição de suplente de gestor de contrato. Art. 5º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: GESTOR –PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS- MAT. 3.300.385 FISCAL TÉCNICO –CYNTIA SILVEIRA RANGEL MONTE– MAT. 3.300.015

FISCAL ADMINISTRATIVO – JACQUELINE SANTOS MENEZES AL-MEIDA – MAT. 3.300.387.

SUPLENTE DE GESTOR DE CONTRATO. MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS – MAT. 3.300.011

SUPLENTE. AFRA DO VALE ARAUJO – MAT. 3.300.176

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 27 de janeiro de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão de Trabalho, que responde interinamente pela FE-MAR

Mat. 3.300.001

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 58/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20181/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE TRABALHO, QUE RESPONDE INTE-RINAMENTE PELA FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 58/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora MANOELA DE ALMEIDA PINTO - Matrícula n.º 3.300.320 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 58/2024, na condição gestor de contrato.

Art. 2º - EXCLUIR o servidor JEFFERSON SILVA SANTOS - Matrícula n.º 3.300.458 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 58/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 3° - EXCLUIR o servidor MAURO GUIMARÃES MELLO - Matrícula n.º 3.300.208 da

Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 58/2024, na condição de fiscal administrativo.

Art. 4º - MODIFICAR o servidor PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS - Matrícula n.º 3.300.385 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 58/2024, na condição de suplente para fiscal administrativo.

Art. 5° - MODIFICÁR a servidora MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS - Matrícula n.º 3.300.011, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 58/2024, na condição de suplente de gestor para gestor de contrato.

Art. 6° - INCLUIR a servidora - CYNTIA SILVEIRA RANGEL MONTE— Matrícula n.º 3.300.015, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 58/2024, na condição de fiscal técnico.

Art. 7º - INCLUIR a servidora – JACQUELINE SANTOS MENEZES ALMEIDA – Matrícula n.º 3.300.387, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 58/2024, na condição de suplente.

Art. 8º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR - MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS - MAT. 3.300.011

FISCAL TÉCNICO -CYNTIA SILVEIRA RANGEL MONTE- MAT. 3.300.015

FISCAL ADMINISTRATIVO – PEDRO OFREDI GONÇALVES DIAS – MAT. 3 300 385

SUPLENTE. JACQUELINE SANTOS MENEZES ALMEIDA – MAT. 3.300.387

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se.

Maricá, em 27 de janeiro de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão de Trabalho, que responde interinamente pela FE-MAR

Mat. 3.300.001

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ICTIM n.º 091/2024, publicada em JOM n.º 1662, pág. 91, designando o servidor LENNON TOLEDO ROSES-TOLATO, matrícula ICTIM 1300134, cargo Analista I, como suplente, em substituição ao servidor Reinaldo de Barcelos Marins, matrícula ICTIM 1300037, considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho n.º 000005/2025 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência constante no processo administrativo n.º 0007946/2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Maricá, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 018/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INO-VACÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ICTIM n.º 093/2024, publicada em JOM n.º 1662, pág. 91, designando o servidor LENNON TOLEDO ROSES-TOLATO, matrícula ICTIM 1300134, cargo Analista I, como suplente. em substituição ao servidor Reinaldo de Barcelos Marins, matrícula ICTIM 1300037, considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato ICTIM n.º 006/2023, cuio obieto é o fornecimento de água mineral potável, sem gás, envazada em garrafão de polipropileno de 201, lacrado, em embalagem retornável. Processo administrativo n.º 0003671/2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Maricá, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 019/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria ICTIM n.º 094/2024, publicada em JOM n.º 1662, pág. 91, designando o servidor LENNON TOLEDO ROSES-TOLATO, matrícula ICTIM 1300134, cargo Analista I, como gestor, em substituição ao servidor Reinaldo de Barcelos Marins, matrícula ICTIM 1300037, considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato ICTIM n.º 0028/2020, cujo objeto é a locação do imóvel localizado à Rua Barão de Inoã, n.º 72 (casa, um anexo, loja 101 e sala 201), com matrícula no RGI sob o n.º 9578, com área de 360m2 de terreno e 258,98m2 de área construída, destinando-se a instalação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá -ICTIM. Processo administrativo n.º 0004026/2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Maricá, 29 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 020/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ICTIM n.º 095/2024, publicada em JOM n.º 1662, pág. 92, designando o servidor LENNON TOLEDO ROSES-TOLATO, matrícula ICTIM 1300134, cargo Analista I, como gestor, em substituição ao servidor Reinaldo de Barcelos Marins, matrícula ICTIM 1300037, considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato ICTIM n.º 05/2023, cujo objeto é locação do imóvel localizado na Rua Barão de Inoã, n.º 74, Centro, Maricá, RJ, CEP 24901-010, com matrícula no RGI sob o n.º 21.096 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maricá-RJ e matriculado no IPTU 16231, destinando-se ao anexo à sede administrativa do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM. Processo administrativo n.º 0007295/2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Maricá, 29 de janeiro de 2025. CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ **PRESIDENTE**

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 030 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

Art.1° - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE SERVIÇO 3, o servidor GLEIDSON ESTEVES DA SILVA SUHETT, matrícula n.º 1300141. Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 15 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maricá. 29 de janeiro de 2025. CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ PRESIDENTE ICTIM Matrícula ICTIM nº 1300098

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO **E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

Maricá/RJ. 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 08/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 6399/2021.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de imóvel, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12. RESOLVE:

Art. 1° Substituir o servidor Diego Moreira Maggi, mat. 700.064, passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

- 1. Titular: Cristiane Gregório Da Cruz Fernandes Mat. 700.105 -CPF 030.***.***-**
- 2. Suplente: Cristiane Margues De Moraes Mat. 700.107 CPF 085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 08/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 15817/2023.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de imóvel, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Alexandre Ribeiro Alves, mat. 700.076, Edilson Sampaio Surgek, mat. 700.077 e Melissa Abidjane Barros Mello Mussi, mat. 700.033 passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

- 1. Titular: Carlos Alberto Moura De Lima Mat. 700.101 CPF 010.
- 2. Suplente: Cristiane Marques De Moraes Mat. 700.107 CPF 085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 11038/2024.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de imóvel para sede do Instituto, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Edilson Sampaio Surgek, mat. 700.077 e Thiago da Silva Reis, mat. 700.084 passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

- 1. Titular: Cristiane Marques De Moraes Mat. 700107 CPF 085.
- 2. Suplente: Cristiane Gregório Da Cruz Fernandes Mat. 700.105 -CPF 030. ***.***-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 07 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 12794/2023.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de material de informática - tablets, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Diego Moreira Maggi, mat. 700.064, Edilson Sampaio Surgek, mat. 700.077 e Thiago da Silva Reis, mat. 700.084, passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

- 1. Titular: Carlos Alberto Moura De Lima Mat. 700.101 CPF 010. *** ***_**
- 2. Titular: Lucas Carvalho Das Chagas Mat. 700.099 CPF 163.
- 3. Suplente: Guilherme Monteiro De Moura Mat. 700.111 CPF 162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO № 003/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 12790/2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de material de informática - tablets, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Diego Moreira Maggi, mat. 700.064, Edilson Sampaio Surgek, mat. 700.077 e Thiago da Silva Reis, mat. 700.084 passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

1. Titular: Carlos Alberto Moura De Lima – Mat. 700.101 – CPF 010.

2. Suplente: Cristiane Gregório Da Cruz Fernandes – Mat. 700.105 – CPF 030. *** ***.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 09 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263768/2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de material de informática - desktops, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Edilson Sampaio Surgek, mat. 700.077, Thiago da Silva Reis, mat. 700.084 e Melissa Abidjane Barros Mello Mussi, mat. 700.033 passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

1. Titular: Cristiane Gregório Da Cruz Fernandes – Mat. 700.105 – CPF 030. ***.***:

2. Suplente: Carlos Alberto Moura De Lima – Mat. 700.101 – CPF 010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 10 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263768/2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de material de informática - notebooks, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Edilson Sampaio Surgek, mat. 700.077, Thiago da Silva Reis, mat. 700.084 e Melissa Abidjane Barros Mello Mussi, mat. 700.033 passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

- 1. Titular: Cristiane Marques De Moraes Mat. 700.107 CPF 085.
- 2. Suplente: Carlos Alberto Moura De Lima Mat. 700.101 CPF 010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 11 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13024/2021.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do convênio supracitado, que tem por objeto o pagamento de auxílio alimentação aos servidores em moeda social "mumbuca", em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE.

Art. 1° Substituir a servidora Cintia Jardim de Freitas Goiano, mat. 700.080 e Melissa Abidjane Barros Mello Mussi, mat. 700.033, passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

1. Titular: Fabiana Moreira Loula – Mat. 700.096 – CPF 071. ***.***-**;
2. Suplente: Cristiane Gregório Da Cruz Fernandes – Mat. 700.105 – CPF 030. *** ***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 12 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3305/2024.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º. VIII do Decreto Municipal nº 086/12. RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Alexandre Ribeiro Alves, mat. 700.076, Alex Viana Pinheiro, mat. 700.065 e Leolo Lopes Santos, mat. 700.092 passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

- 1. Titular: Lethícia Grizotte Santos Mat. 700.114– CPF 101. *** ***-**; 2. Titular: Lucas Carvalho Das Chagas Mat. 700.099 CPF 163.
- ****.***;
 3. Suplente: Jorge Marques Barbosa Junior Mat. 700.098 CPF

096. ***.***.**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 13 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12682/2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a prestação de serviços de atividades complementares e acessórias para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas no território de Maricá, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Alexandre Ribeiro Alves, mat. 700.076, Thiago da Silva Reis, mat. 700.084 e Melissa Abidjane Barros Mello Mussi, mat. 700.033 passando a Comissão de Fiscalização a ter a

seguinte composição:

- 1. Titular: Luiza Maria Ravache Sobreira Mat. 700.110 CPF 748.
- 2. Titular: Jorge Marques Barbosa Junior Mat. 700.098 CPF 096.
- 3. Suplente: Lucas Carvalho Das Chagas Mat. 700.099 CPF 163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 14 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO N° 002/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 177802/2021.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a prestação de serviços de atividades complementares e acessórias para coleta de dados estatísticos censitários por meio de aplicação de questionários em domicílios e estabelecimentos do município de Maricá, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE: Art. 1º Substituir os servidores Alexandre Ribeiro Alves, mat. 700.076,

Art. 1° Substituir os servidores Alexandre Ribeiro Alves, mat. 700.076, Thiago da Silva Reis, mat. 700.084 e Melissa Abidjane Barros Mello Mussi, mat. 700.033 passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

- 1. Titular: Luiza Maria Ravache Sobreira Mat. 700.110 CPF 748.
- 2. Titular: Jorge Marques Barbosa Junior Mat. 700.098 CPF 096.
- 3. Suplente: Lucas Carvalho Das Chagas Mat. 700.099 CPF 163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ri-

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 15 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292729/2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de veículos com condutor, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Edilson Sampaio Surgek, mat. 700.077, Thiago da Silva Reis, mat. 700.084 e Cintia Jardim de Freitas Goiano, mat. 700.080 passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

- 1. Titular: Evandro Fernandes Conceição Mat. 700.104 CPF 001.
- 2. Titular: Guilherme Monteiro De Moura Mat. 700.111 CPF 162.
- 3. Suplente: Lethícia Grizotte Santos Mat. 700.114 CPF 101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de ianeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy

Ribeiro - IDR

Maricá, 29 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 16 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO N° 002/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139133/2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de veículos com condutor, em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, RESOLVE:

Art. 1° Substituir os servidores Edilson Sampaio Surgek, mat. 700.077, Cintia de Moraes Teixeira, mat. 700.041 e Thiago da Silva Reis, mat. 700.084 passando a Comissão de Fiscalização a ter a seguinte composição:

- 1. Titular: Evandro Fernandes Conceição Mat. 700.104 CPF 001. *** ***_**.
- 2. Titular: Guilherme Monteiro De Moura Mat. 700.111 CPF 162.
- 3. Suplente: Lethícia Grizotte Santos Mat. 700.114 CPF 101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy

Ribeiro - IDR

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Revoga os atos normativos editados pelo Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR referentes à criação e alterações da Comissão do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social e da Comissão Especial de Orçamento e Finanças Públicas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 036, de 13 de setembro de 2021, que criou a Comissão do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social, designou seus membros e suas alterações subsequentes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 022, de 25 de maio de 2022, que criou a Comissão Especial de Orçamento e Finanças Públicas, designou seus membros e suas alterações subsequentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais desde 01.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy

Ribeiro - IDR

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DARCY RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 360, de 03 de maio 2022, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.747, de 5 de julho de 2017, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.326, de 18

de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora MICHELLE SOARES CALASSARA, matrícula nº 3001096, para exercer a função de Agente de Contratação, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Instituto Darcy Ribeiro, bem como a função de Presidente.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a equipe de apoio, com a finalidade de auxiliar o agente da contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Instituto Darcy Ribeiro:

- 1. BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA, matrícula nº 700.095:
- 2. FERNANDO ANTUNES, matrícula nº 700.106;
- 3. LEONARDO MARTINS COSTA, matrícula nº 700.100;
- 4. RAMON DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 700.103.

Art. 3º As atribuições e competências do agente da contratação e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e os seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, bem como suas respectivas alterações posteriores. Parágrafo único. Aplica-se ao agente de contratação e à equipe de apoio o disposto no § 6º do artigo 1º da Lei nº 2.747, de 5 de julho de 2017, alterado pela Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Mat.: 700.094

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO N° 01/2025

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N° 39.511.530/0001-30 E NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS. CNPJ N° 86.751.658/0001-50:

DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA DE MAIS 12 (DOZE) MESES E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR;

VALOR: R\$ 16.716,84 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

PRESIDENTA

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA N.º 123, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SEU RESPECTIVO SUPLENTE E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8°, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula nº 500.187, para atuar como agente de contrata-

ção na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Autarquia Municipal de Servicos e Obras de Maricá.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do agente de contratação, as licitações serão conduzidas pela servidora Isabela Costa Bastos. Matrícula nº 500.192.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo listados para comporem a equipe de apoio, com o fito de auxiliar o agente de contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Marirá:

- 1. Ana Paula Corrêa Prado, Matrícula n.º 500.105;
- 2. Isabela Costa Bastos, Matrícula n.º 500.192;
- 3. Jonathan Oliveira Rocha, Matrícula nº 500.582;
- 4. Jorge Rodrigues de Andrade, Matrícula nº 500.227;
- 5. Marcelo Menezes Guimarães, Matrícula nº 500.578;
- 6. Mariana dos Santos Guimarães Camacho, Matrícula nº 500.158;
- 7. Shevla Goncalves da Silva, Matrícula n.º 500.106.

Art. 3°. As atribuições e competências do agente de contratação, seu respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, bem como suas respectivas alterações posteriores

Art. 4°. O agente da contratação, seu respectivo suplente e os membros da equipe de apoio receberão JETON, na forma da Lei Municipal n° 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação propiciada pela Lei Municipal n° 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Art. 3°, VI, do Decreto Municipal n° 1.108, de 14 de junho de 2023, a saber o pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês.

Art. 5°. Nas Licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA PRESIDENTE DA SOMAR

PORTARIA Nº 01/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para assinar documento, nos casos de ausência do Presidente da SOMAR, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

O PRESIDENTE DA SOMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor José Antônio de Souza Castro, Chefe de Gabinete - matrícula 500.024, para assinar documentos, nos casos de ausência do Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Maricá, 21 de janeiro de 2025

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PORTARIA Nº146/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 38/2025 de 16 de janeiro de 2025, que nomeia VINÍCIUS FIORAVANTE GALVÃO, matrícula nº 500599, publicada à fls. 37 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, VINÍCIUS FIORAVANTE GALVÃO, matrícula nº 500599, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR

ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, VINÍCIUS FIORAVANTE GALVÃO, matrícula nº 500599, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 13.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.01.2025.

Maricá, 24 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº147/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais.

ERRATA

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 108/2025 de 20 de janeiro de 2025, que nomeia KASSIEL PORTELA PORTO, matrícula nº 500665, publicada à fls. 16 do JOM Edição nº 1689 de 20.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, KASSIEL PORTELA PORTO, matrícula nº 500665, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025. Leia-se:

Art. 1º Nomear, KASSIEL PORTELA PORTO, matrícula nº 500665, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 22.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.01.2025.

Maricá, 24 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N°148/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, E R R A T A

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 35/2025 de 16 de janeiro de 2025, que nomeia KELVIN CRISPINIANO SILVA RABIB AZEVEDO, matrícula nº 500596, publicada à fls. 37 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, KELVIN CRISPINIANO SILVA RABIB AZEVEDO, matrícula nº 500596, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, KELVIN CRISPINIANO SILVA RABIB AZEVEDO, matrícula n° 500596, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar n° 306, de 13.12.2018, a contar de 10.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.01.2025.

Maricá, 24 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº149/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, ERATA

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 58/2025 de 16 de janeiro de 2025, que nomeia LEANDRO SANTOS COLAÇO, matrícula nº 500619, publicada à fls. 39 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, LEANDRO SANTOS COLAÇO, matrícula nº 500619, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras — SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, LEANDRO SANTOS COLAÇO, matrícula nº 500619, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 20.01.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.01.2025.

Maricá, 24 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº150/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 111/2025 de 20 de janeiro de 2025, que nomeia FRANCISCO RAMON DA SILVA PINTO, matrícula nº 500668, publicada à fls. 16 do JOM Edição nº 1689 de 20.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO RAMON DA SILVA PINTO, matrícula nº 500668, para o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO RAMON DA SILVA PINTO, matrícula nº 500668, para o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 21.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.01.2025.

Maricá, 24 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N°151/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 97/2025 de 16 de janeiro de 2025, que nomeia BEATRIZ SILVA FERREIRA, matrícula nº 500658, publicada à fls. 42 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ SILVA FERREIRA, matrícula nº 500658, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras — SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Leia-se

Art. 1º Nomear, BEATRIZ SILVA FERREIRA, matrícula nº 500658, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 08.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.01.2025.

Maricá. 24 de ianeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N°152/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 145/2025 de 22 de janeiro de 2025, que nomeia CARLOS EDUARDO MARTINS NASCIMENTO, matrícula nº 500681, publicada à fls. 23 do JOM Edição nº 1690 de 22.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO MARTINS NASCIMENTO, matrícula nº 500681, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO MARTINS NASCIMENTO, matrícula nº 500681, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 13.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.01.2025.

Maricá, 24 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº153/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, ERRATA

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 36/2025 de 16 de janeiro de 2025, que nomeia LUDMILA PEREIRA LIMA, matrícula nº 500597, publicada à fls. 37 do JOM Edição nº 1688 de 17.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, LUDMILA PEREIRA LIMA, matrícula n° 500597, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar n° 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

_eia-se:

Art. 1º Nomear, LUDMILA PEREIRA LIMA, matrícula n° 500597, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras — SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 06.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.01.2025.

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº154/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 09/2025 de 06 de janeiro de 2025, que nomeia EDUARDO DRUMOND SENA, matrícula nº 500574, publicada à fls. 12 do JOM Edição nº 1683 de 06.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, EDUARDO DRUMOND SENA, matrícula nº 500574, para o Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINE-TE, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306,

de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, EDUARDO DRUMOND SENA, matrícula nº 500574, para o Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINE-TE, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Servicos de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 03.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº155/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MA-RICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 08/2025 de 06 de janeiro de 2025, que nomeia DEIMISON NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 500573, publicada à fls. 12 do JOM Edição nº 1683 de 06.01.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, DEIMISON NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 500573, para o Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SO-MAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 01.01.2025.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, DEIMISON NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 500573, para o Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SO-MAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, a contar de 03.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.01.2025.

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº156/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MA-RICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 124/2025 de 21.01.2025, publicada à fls. 21 do JOM Edição nº 1690 de 22.01.2025, que nomeia o servidor RAFAEL KLEM MORAIS BRAGA para ocupar o Cargo em Comissão Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

Maricá, 29 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 08 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 03/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14359/2021

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2299/2300 DOS

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14359/2021, PELO Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 04/01/2025 ATÉ 03/01/2026

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 03/2022, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 199.383.360,00 (CENTO E NO-VENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), NOS TERMOS DAS PLANI-LHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DF DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500; 1704;

NOTA DE EMPENHO: 77/2025; 78/2024;

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 19752/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SO-MAR E LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDREIRA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19752/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS N.º 37/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25471/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024).

VALOR: R\$ 5.057.023,41 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

PRAZO: 1 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 101/2025;

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025.

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 19752/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 04/2025.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 04/2025, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDREI-RA, conforme processo administrativo n.º 19752/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 37/2024 (Processo Administrativo nº 25471/2023, através do Pregão Presencial nº 18/2024).

1. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - Matrícula nº 500.538

2. LEANDRO BRITES DA COSTA - Matrícula nº 500.077

3. DIEGO SOARES DE ABREU - Matrícula nº 500.288

SUPLENTE: GABRIEL FIUZA PEREIRA - Matrícula nº 500.601

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO № 05/2025. REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SO-MAR E JL ATACADISTA LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, INCLU-SIVE TRANSPORTE. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025. E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS N.º 32/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24628/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024).

VALOR: R\$ 8.543.491,50 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUA-RENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704:

NOTAS DE EMPENHO: 100/2025;

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025.

MARICÁ. 14 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 130/2025

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 05/2025, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, conforme processo administrativo n.º 130/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 32/2024 (Processo Administrativo nº 24628/2023, através do Pregão Presencial nº 14/2024).

1. GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA - Matricula Nº 500.040

2. THAUANNY DUTRA MARQUES - Matricula N° 500.298

3. LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA - Matricula Nº 500.549

SUPLENTE: GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - Matricula N°. 500.538 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

14/01/2025. Publique-se.

Maricá, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 19717/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SO-MAR E ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19717/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24430/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024).

VALOR: R\$ 2.008.678,50 (DOIS MILHÕES, OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGÁL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLA-CÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00: 3.4.4.9.0.30.00.00.00:

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO:108/2025;109/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA.

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19717/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 06/2025.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 06/2025, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, conforme processo administrativo n.º 19717/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2024 (Processo Administrativo nº 24430/2023, através do Pregão Presencial nº 11/2024).

1. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT - Matricula Nº 500.238

2. LEANDRO BRITES DA COSTA - Matricula Nº 500.077

3. LUCAS CRUZ VIEIRA - Matricula Nº 500.650

SUPLENTE: DANIELE BASTOS RAED - Matricula N°. 500.583

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR.

PORTARIA Nº 26 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 03/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14359/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 03/2022.

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 03/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 131/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 4298/2021, através do Pregão Presencial nº 54/2021).

- 1. LUIZ SANGENITO NETTO Matrícula N°. 500.076
- 2. OSMAR AUGUSTO DE PAULA Matrícula N°. 500.005
- 3. MARCILIO CARLOS MELO DE SOUZA Matrícula N.º 500.074

SUPLENTE: GABRIEL DE OLIVEIRA MACEDO - Matrícula N°. 500.237

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 27 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15349/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal

nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA OBRAS DIVERSAS – ITEM 11 adjudicando o objeto em favor da CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA , CNPJ 15.604.957/0001-14, no valor estimado de R\$ 9.321,84 (nove mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 28 de janeiro de 2025.

Rodrigo de Lima Corrêa

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.572

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15349/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA OBRAS DIVERSAS – ITENS 1, 3 e 9 adjudicando o objeto em favor da CONSTRULAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, CNPJ 39.418.649/0001-62, no valor estimado de R\$ 221.120,10 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte reais e dez centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 28 de janeiro de 2025.

Rodrigo de Lima Corrêa

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.572

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15349/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA OBRAS DIVERSAS – ITENS 4, 6, 7 e 8 adjudicando o objeto em favor da L.N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME , CNPJ 08.449.314/0001-88, no valor estimado de R\$ 1.471.846,14 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 28 de janeiro de 2025.

Rodrigo de Lima Corrêa

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.572

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15349/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA OBRAS DIVERSAS – ITENS 2, 5, 10, 12 e 13 adjudicando o objeto em favor da VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA , CNPJ 31.952.323/0001-09, no valor estimado de R\$ 550.165,96 (quinhentos e cinquenta mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 28 de janeiro de 2025. Rodrigo de Lima Corrêa

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.572

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

PORTARIA DOOI N° 01/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Obras Indiretas, bem como, realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Romário da Costa Fernandes, matrícula 500.050, para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Obras Indiretas, bem como, realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 28 de janeiro de 2025

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas